SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3277

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N° 2022.09.08.1 - SRP.

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO n° 2022.09.08.1 - SRP. Partes: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOLDEN GRÁFICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 22 de Março de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo de todos os itens constantes no contrato. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Glailton Bezerra da Cruz.

Data de Assinatura do Aditivo: 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**3255C335

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.01- PE

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.08.21.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS AS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitaacopiara.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **31 de Agosto de 2023 as 09h00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

***PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
**Código Identificador:**F1FD9D2A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### GABINETE DO PREFEITO
### CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMITÊ MUNICIPAL DE ESCUTA PROTEGIDA

**PORTARIA Nº 46/2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ESCUTA PROTEGIDA**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Cria o comitê Municipal de escuta protegida com base na lei Federal nº 13.413/2017 e Decreto nº 9.603/2018.
**Art. 2º** - Seguindo as recomendações disponibilizadas no Decreto nº 9.603/2018, o comitê Municipal de escuta protegida fica vinculado ao

Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA).
**Art. 3º -** O comitê Municipal terá a seguinte composição;

| COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ESCUTA PROTEGIDA | | |
|---|---|---|
| **PROFISSIONAL** | **REPRESENTAÇÃO** | **CPF** |
| AMANDA ANDRADE ALENCAR ARRAES | TÉCNICA DA PSE- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 038.124.583-73 |
| ANTONIA LARISSA GOMES DE SOUSA | ADVOGADA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA | 064.673.883-64 |
| CHRYSTIAN TOMAZ DE MESQUITA SILVA | ASSESSOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 073.378.323-62 |
| CRISTINA MARIA RIBEIRO DA SILVA | PSICÓLOGA – CRAS | 041.734.134-24 |
| FABIANA FERNANDES SILVA | ASSISTENTE SOCIAL – SEC. DE EDUCAÇÃO | 010.158.643-41 |
| FRANCISCA DELIANE DE SOUSA | ASSISTENTE SOCIAL - CRAS | 053.246.153-31 |
| FRANCISCA DELIENE DE SOUSA | PRESIDENTE DO CMDCA | 037.984.433-86 |
| LÍVIO ARAÚJO BRITO | PROMOTOR DE JUSTIÇA | 631.392.603-00 |
| MARIA DO CARMO ARAÚJO FREITAS | ASSISTENTE SOCIAL - SAÚDE | 883.039.853-53 |
| MARCOS ROBERTO NUNES CARVALHO | MOBILIZADOR DO NUCA | 071.169.743-42 |
| MARIA ROSIMEIRE ARAÚJO VIEIRA GOMES | COORDENADORA DO CRAS | 922.583.013-00 |
| MARIA ZILDA DE SOUSA | CONSELHEIRA TUTELAR | 033.843.323-05 |

**Art.4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Todas as disposições contrarias, INCLUSIVE À PORTARIA N° 28/2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 17 de agosto de 2023.**

***RAMILSON ARAUJO MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Modesto Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**182D6D5A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

### DECRETO Nº 15/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O BEM IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aiuaba – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.70, V da lei Orgânica do Município de Aiuaba/CE, e com apoio no Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei nº1.075, de 21 de janeiro de 1970, com a alteração prevista na Lei nº9.785 de 29 de janeiro 1999 e Lei nº6.15, de 31 de 31 de dezembro de 1973 e Lei nº6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA,

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Aiuaba, o imóvel, benfeitorias e servidões localizada à Rodovia CE - 187, Distrito de Barra - Aiuaba/CE disposto na seguinte poligonal: **Inicia-se Partindo do Ponto E - 01 (Coordenadas X: 352363.23 m E e Y: 9273258.14 m S), situado a Estrada da Confiança | Rodovia CE - 187, no Distrito de Barra, com um ângulo interno de 90° graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 50,00 metros, chegando ao Ponto E – 02 confinado com Manoel Martins Neto; Partindo do Ponto E - 02 (Coordenadas X: 352334.92 m E e Y: 9273216.92 m S), com ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 118,60 metros, chegando ao Ponto E - 03 confinado com Manoel Martins Neto; Partindo do Ponto E - 03 (Coordenadas X: 352433.02 m E e Y: 9273149.99 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Nordeste, numa distância de 50,00 metros, chegando ao Ponto E – 04 confinado com Manoel Martins Neto; Partindo do Ponto E – 04 (Coordenadas X: 352461.00 m E e Y: 9273191.00 m S), com um ângulo interno de 90º graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 118,60 metros, chegando ao Ponto E – 00 confinado com Rodovia CE - 187 onde iniciou a poligonal, contemplando uma área de 5.930,00 m²; em conformidade com o Projeto Elaborado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA.**

Art.2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes a União e ao Estado do Ceará, situados na área discriminada no artigo anterior.

Art.3º - O bem imóvel descritos no **Artigo 1º deste Decreto**, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Aiuaba – Estado do Ceará, para fins de depósito de matéria orgânica para compostagem, objetivando um local adequado para armazenamento e formação de adubo natural, contribuindo com o meio ambiente e os munícipes desta região.

Art.4º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo – SEINFRA, autorizada a promover de forma amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos **da Dotação Orçamentária nº 07070412200372.043, Elemento nº4.4.90.61.00, Fonte 001.**

Art.5º - Para fins de ciência e publicidade oficial deste Decreto, será o mesmo afixado no flanelógrafo do Paço Municipal.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***RAMILSON ARAÚJO MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Modesto Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**34ACACFD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

**MÉDICO PLANTONISTA**

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | POSIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 357002945 | FLAVIO DANIEL ALVES DE FREITAS | MÉDICO PLANTONISTA | 2º |

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

**PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE**, 22 de agosto de 2023.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal De Alto Santo-CE

**ANEXO I**

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,_____ ____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
*Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

_____, _____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

**ANEXO III**
**MODELO DEDECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

**Publicado por:**
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
**Código Identificador:**F89129E2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**

**SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-PERP**

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-PERP**,** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-PERP, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADAS: **MARCOS ANTONIO DE LIMA-MERCEARIA** para os **LOTES n° (01,02,03,04,05,06,07 E 09)** com o valor de **R$ 833.695,45** (OITOCENTOS E TRITA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) **EMPRESA SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA EPP** para o **LOTE n° (08)** COM O VALOR DE **R$ 22.847,10** (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), **VALOR TOTAL DA ATA**: **R$ 856.542,55** (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E DESCARTAVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 18/08/2023** a **18/08/2024**.

ARARIPE-CE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

***FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.***

Orgão Gestor – Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador,

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**5298628E

**SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PERP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELETRICO, FERRAMENTAS E DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE.** Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o **Cadastramento das Propostas** a partir do dia **23/08/2023** até **04/09/2023** às **08:00h** (horário de Brasília) no site bll.org.br. **Abertura das propostas 04/09/2023** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de **disputa de lance** no dia **04/09/2023** às **09:30h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Loiola Alencar, 440 - Araripe - Ceará, das 08:00 ás 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br.

Araripe-CE, 21 de agosto de 2023,

***JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA-***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**18163B42

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 147.2023**

PORTARIA Nº 147/2023

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder o retorno às atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a Sra. FLÁVIA VANESCA RAMOS ALVES, Matrícula nº 160947-5, brasileira, CPF nº 012.051.133-98, ficando a mesma disponível à Secretaria de Educação Básica para a devida lotação de acordo com a conveniência administrativa a partir de **21/08/2023**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**FDB4FBC6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 148.23**

PORTARIA Nº 148/2023 Aratuba, 16 de agosto de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **LEANDRA KEWLE DA SILVA CASTRO**, Matrícula nº 165954-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE PEDAGÓGICO com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **01/08/2023 à 27/01/2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**99B5F0FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149.23**

PORTARIA Nº 149/2023 Aratuba, 16 de agosto de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **MIQUELINE MENDONÇA MARTINS LIMA**, Matrícula nº 166443-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRA com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE pelo período de **01/08/2023 à 27/01/2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**23EE780D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150.2023**

PORTARIA Nº 150/2023 Aratuba, 16 de agosto de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA KILVIA LOPES DA SILVA**, Matrícula nº 165914-6, ocupante do cargo em comissão de de COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR I com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **07/08/2023 à 02/02/2024.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/08/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**256885A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 151.2023**

PORTARIA Nº 151/2023 Aratuba, 17 de agosto de 2023.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 638/2021.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor FRANCISCO IRANILDO LIMA SOUZA Matrícula nº 161927-6 ocupante do cargo de VIGIA com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 01/08/2023 à 20/08/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/08/2023** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**CCFCCDDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 152.23**

PORTARIA Nº 152/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a servidora efetiva MARIA GELIANE SOUZA BORGES, Matrícula nº 160848-7, brasileira, RG nº 99098165886/SSP-CE, CPF 009.126.813-30, com lotação na Secretaria de Educação Básica a partir de **14/08/2023** por um período de 05 (cinco) meses.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **14/08/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**5C0B7FD2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153.23**

PORTARIA Nº 153/2023 Aratuba, 17 de agosto de 2023.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. JOSÉ FRANKLIN DOS SANTOS, VIGIA, Matrícula nº 161015-5, CPF nº 901.847.423-15, Benefício nº 213.624.516-8, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**571EA85D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154.2023**

PORTARIA Nº 154/2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Concede Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo ANTÔNIO JOSÉ MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 161747-8, brasileira, RG nº. 2002015033608/SSP-CE, CPF nº 984.445.653-34, com lotação na Secretaria de Educação Básica por um período de 02 (dois) anos a partir de **07/08/2023**.
. .

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/08/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**AB8F0DBF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 155.23**

PORTARIA Nº 155/2023

Concede Adicional de Incentivo Profissional ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 349/2009;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada apresentou a documentação comprobatória referente à conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento na Faculdade Iguaçu.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** Conceder Adicional de Incentivo Profissional a servidora FILOMENA NASCIMENTO MARTINS, Matrícula nº 160064-8, brasileira, RG nº. 71566084/SSP-CE, CPF nº 243.983.733-49, Professora de Educação Básica com lotação na Secretaria de Educação Básica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**569B2F0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023-PE**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 058/2021-GOV E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AO PROGRAMA PAIC INTEGRAL, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2023, FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 23 de Agosto de 2023 ás 10h, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 04 de Setembro de 2023 as 10H. a partir das 10:30h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 21 de Agosto de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**F89931BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP REPUBLICADO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, BALANÇA, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital. O Município de Aratuba-CE, torna público, a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO** do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP**, para fins de alterar o instrumento convocatório. Tendo sidoremarcadaa data da sessão públicacom data de abertura para o dia 11 de Setembro de 2023 às 10h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com . Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -***
Presidente,

em 21 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**13007CDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Aratuba, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta Municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**

**Nº 006/2023-TP, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO BECO DA FEIRA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**, com data de abertura marcada para o dia 12 de Setembro de 2023 às 10:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 21 de Agosto de 2023.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C67A683F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.02.03**

**CONTRATANTE:** Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **JOSÉ VALDO DE AQUINO GOMES** – CPF Nº 001.168.653-77. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **2023.06.20.03**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2023.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**5464E6EB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - REFERENTE À INEXIGIBILIDADE N. 2023.06.16.1**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo referente à Inexigibilidade n. 2023.06.16.1.**Partes:**o Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazere a empresa RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO 01449226574.**Objeto:**Contratação de Show artístico da Banda Raquel dos Teclados, a se realizar durante os festejos da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Signatário:**José Flávio Onofre Paiva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**EE1D7A92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.07.1.**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.08.07.1.**A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.08.07.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa:**SAMPAIO E LOPES LTDA**vencedora junto aos Lotes 01 e 02, por apresentar os melhores percentuais na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 21 de agosto de 2023.

***MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**991C47FD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.005/2023-DL**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.005/2023-DL**
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - A** Secretária Municipal de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05.005/2023-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL/PROCAD-SUAS, E DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 22 de agosto de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro.

Banabuiú/CE, 21 de agosto de 2023.

***PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –***
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**7A346B22

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.2023.08.09.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO PARA O GALPÃO DOS CURSOS DE CORTE E COSTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES CNPJ: 32.900.498/0001-35** com sede na Rua Irmã Tavares, Nº 19– Banabuiú/CE CEP: 63.960-000

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 6.382,00 (Seis mil trezentos e oitenta e dois reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 10 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**BBE96C0F

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.08.10.01** ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **09.2023.08.09.01-DL** - Contratante: **secretaria de cultura, turismo, INDÚSTRIA e comercio** Contratada: **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES CNPJ: 32.900.498/0001-35** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS DE FERRO PARA O GALPÃO DOS CURSOS DE CORTE E COSTURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 6.382,00 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.122.0002.2.086.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**A63CE711

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**ADENDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP PE**. O Diretor do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, houve retificação aos itens **2** e **5.2.4** do Edital. As demais condições do Edital permanecem inalterados. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETRO MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU-CE.**

Banabuiú/CE, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**D00ED071

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.07.2**

Aviso de Revogação – Tomada de Preços nº 2023.08.07.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados nas obras de construção de passagem molhada do tipo bueiro capeado na estrada do Sítio Coité no Distrito de Arajara do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Convênio nº 939637/2022, com fulcro na conveniência e oportunidade, em decisão administrativa do Ordenador de Despesas, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, baseada no Art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, justificada em que após uma análise mais aprofundada foi constatado equívoco de informações de coordenadas geográficas presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação. Maiores informações, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Domingos S. Miranda, N° 715, Loteamento Jardins dos Ipês – Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 17:00h.

Barbalha/CE, 21 de agosto de 2023 –

***MOISES SOUZA DOMINGOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**50DBBA13

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 07.08.02/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA POR 90 DIAS, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ANNE JOBENIA COELHO DANTAS DE VASCONCELOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO,** Secretária da Saúde do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **ANNE JOBENIA COELHO DANTAS DE VASCONCELOS;**
**CONSIDERANDO** a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 161/2023 e vasta documentação a este acostada;

**RESOLVE:**
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **LICENÇA REMUNERADA POR 90 DIAS, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** – à servidora **ANNE JOBENIA COELHO DANTAS DE VASCONCELOS**, **a partir da data 27 de julho, dia da realização da pericia com o médico perito da prefeitura Municipal**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**48495CF3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

PORTARIA N°. 30.06.01/2023 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas voltadas à contratualização de serviços e procedimentos junto aos Hospitais Filatrópicos do Município de Barbalha, Estado do Ceará;
**CONSIDERANDO,** que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das entidades/empresas contratadas, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão para acompanhamento do Programa de contratualização junto aos hospitais filatrópicos de Barbalha, Estado do Ceará;
**Art. 2º**. Nomear as pessoas abaixo indicados para, compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

REPRESENTANTES DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

| NOME | CPF |
|---|---|
| SANDRA MARIA MENDES GOMES | 223.722.293-20 |
| REGILÂNIA MARIA EVANGELISTA | 021.702.933-70 |

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA MANTENEDORA DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO E DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI

| NOME | CPF |
|---|---|
| MYLENNE MUNIZ SAMPAIO LEITE BARRET | 825.189.633-91 |
| ALICE HERCÍLIA DE ARAÚJO SILVA | 844.164.753-49 |

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

| FUNÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | PRISCILLA COUTO DE SAMPAIO MORAIS | 014.638.973-59 |
| VICE PRESIDENTE | ELIANE MARIA MENDES GOMES CRUZ | 400.656.773-15 |
| MEMBRO | JOSE ROGÉRIO GONÇALVES | 999.805.683-72 |
| MEMBRO | RITA FABIANA ARRAIS DO NASCIMENTO | 829.983.533-04 |

**Art. 3º**. Constituem atribuições da Comissão:
– Produzir e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos periódicos (trimestralmente), a fim de que, por meio de amostragem sistemática, se analise a relação efetiva dos dados da produção e os pagamentos realizados, como também, a efetividade das metas pactuadas;
– Solicitar aos prestadores, mensalmente, relatórios quantitativos e qualitativos dos atendimentos prestados pela Unidade de Saúde, a fim de que haja um confronto de dados, conforme pactuado no **POA**;
– Elaborar processo de trabalho com as ações de controle, avaliação, regulação e auditorias dos valores efetivamente apresentados e apurados no processo do ESIHD, para o pagamento dos procedimentos, confrontando com as metas de qualidades pactuadas no POA;

**Art. 4º** Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 07.08.01/2023;
**Art. 5º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 30 dias do mês de JUNHO de ano de 2023.

***MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO***
Secretária Municipal Da Saúde

Portaria Publicada No Àtrio Municipal Em 30 De Junho De 2023.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**06861086

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA nº 15.08.001/2023, de 15 de agosto de 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS E GÊNEROS ORIGINÁRIOS DE LICITAÇÕES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DE BARBALHA – CE, FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelas Lei municipal nº 2.607/2021, Lei nº 8.666/93 e afim de adaptar-se ao novo regime de licitações da Lei nº 14.133/21:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CRIA** a Comissão de Avaliação de Amostras de materiais e gêneros, a qual cabe analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em andamento, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** – **NOMEAR** os membros da Comissão de Avaliação de Amostras de materiais e gêneros, assim composta:

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| MARINETE FIRMINO DA SILVA | Agente Administrativo II | 834.405.263-72 |
| THALLYSSON DA SILVA COELHO QUEIROZ | Assistente de Almoxarifado | 074.030.213-20 |
| ANA JHÉSSIKA DA SILVA BARRETO | Técnica de Enfermagem | 053.002.953-70 |
| AGNES SOARES DE SOUZA | Diretora Administrativa e Financeira | 006.890.863-60 |
| EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR | Secretário Executivo dos Conselhos | 053.002.953-70 |

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 15 de agosto de 2023.

***FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR***
Secretário Municipal Do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres E Direitos Humanos
Portaria Nº 03.01.023/2022

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**D4BC9A5E

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.07.26.03, a seguir: **Objeto**Locação de bem imóvel, à Locação de bem imóvel, situado na Rua Perimetral Leste, nº 384, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria Luziane Fernandes da Silva, dada sua situação de vulnerabilidade social conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadedo Sr. João Silva de Souza, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecido:** João Silva de Souza. **Assistida**: Maria Luziane Fernandes da Silva. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho,

Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 26 de julho de 2023.

***MOISES SOUZA DOMINGOS -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**BB2E852C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.03**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.03. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e João Silva de Souza. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Perimetral Leste, nº 384, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria Luziane Fernandes da Silva, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadedo Sr.João Silva de Souza.Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: João Silva de Souza e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**4BD8E371

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.07.26.02, a seguir: **Objeto**Locação de bem imóvel, à Locação de bem imóvel, situado na Rua 102, nº 66, Bairro Casas Populares, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria da Penha Alves Rodrigues, dada sua situação de vulnerabilidade social conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadeda Sra. Maria do Socorro do Nascimento Cruz, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecida:** Maria do Socorro do Nascimento Cruz. **Assistida**: Maria da Penha Alves Rodrigues. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 26 de julho de 2023.

***MOISES SOUZA DOMINGOS -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**69445B37

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.02**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.02. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria do Socorro do Nascimento Cruz. Objeto: Locação de bem imóvel, situado Rua 102, nº 66, Bairro Casas Populares, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Maria da Penha Alves Rodrigues, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadeda Sra.Maria do Socorro do Nascimento Cruz.Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Maria do Socorro do Nascimento Cruz e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**9040A8A5

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.07.26.01, a seguir: **Objeto:**Locação de bem imóvel, à Locação de bem imóvel, situado no Sítio Lagoa, S/N, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Elane dos Santos Ferreira, dada sua situação de vulnerabilidade social conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadeda Sra. Maria Inês Machado de Souza, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE.**Favorecida:** Maria Inês Machado de Souza. **Assistida**: Elane dos Santos Ferreira. Valor Global**:** R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, 26 de julho de 2023.

***MOISES SOUZA DOMINGOS -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**2F8C6CAC

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.26.01. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE e Maria Inês Machado de Souza. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Lagoa, S/N, Barbalha – CE, destinado ao aluguel social de Elane dos Santos Ferreira, dada sua situação de vulnerabilidade conforme relatório social (anexo), sendo o imóvel de responsabilidade/propriedadeda Sra.Maria Inês Machado de Souza.Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Signatários: Maria Inês Machado de Souza e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 01 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**BEB74AF5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **SEBASTIANA LUSTOSA SARAIVA**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de DIRETOR (A) DE GESTÃO ESCOLAR I, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado noCEI JOANA BENICIO DE LUNA.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**21EAF720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **SHIRLEY DE FREITAS OLIVEIRA SILVA**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado na E.E.I.E.F. PROFESSORA CATARINA TAVARES.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**5D91D6BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **SUERDA MARCIA MORAIS DA SILVA**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado na E.E.I.E.F. ALUNA SOCORRO FALCÃO.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**CD68A581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA VANDA EDNA FEITOSA**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de GESTOR (A) DE ESCOLA RURAL, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado noCEI EXPEDITA MARIA DA PIEDADE.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**84B85B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **VANESSA ARAÚJO SANTOS**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A), de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.

O cargo será desempenhado na E.E.F. ALVINO JUSTINO DA SILVA.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**4FDD17D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **MARIA ZELY TELES TAVARES**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de COORDENADOR (A) DE CRECHE, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado no CEI SOSSEGO DA MAMÃE.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**8E58F43A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

CARTA DE CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Barro/CE, o Sr. Héricles George Feitosa Albuquerque,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 4º da Lei municipal nº 552/2022, vem por meio deste, **CONVOCAR**, o(a) Sr.(a) **ZIELIDA DE ARAUJO DIAS**, para comparecer à Secretaria de Administração e Cidadania, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h às 13h, em virtude de sua indicação realizada pela Secretaria de Educação, para que se realize a sua **nomeação** para o cargo de GESTOR (A) DE ESCOLA RURAL, de acordo com os termos do item 10.1 do Edital Convocatório 003/2023 - SMED.
O cargo será desempenhado na E.E.I.E.F. SÃO FRANCISCO.
Deverá o convocado apresentar-se munido de toda documentação necessária disposta no item 10.3 do Edital Convocatório 003/2023 – SMED.
Urge o atendimento, visando o interesse público e a nomeação de V.Sª., pessoa de significativa importância aos interesses deste Município.

*Barro/CE, 18 de agosto de 2023.*

***HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal de Barro/CE

**Publicado por:**
Heitor Fernandes Felix
**Código Identificador:**20C6761E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**SECRETARIA DE SAUDE**
**NOTIFICAÇÕES**

Pelo presente, fica notificada a empresa Rafael Alves de Moura - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.838.832/0001-17 de que na data de 24/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0148, aberto em 05/07/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Francisca de Sousa Bezerra Alves, inscrita no CPF sob o nº 591.976.684-00 de que na data de 24/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0146, aberto em 19/06/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Luciana Oliveira Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.503/0001-09 de que na data de 05/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0141, aberto em 23/05/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física José Joaquim dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 325.891.403-63 de que na data de 05/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0143, aberto em 07/06/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Pedro Leonardo Sampaio - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.380.760/0001-98 de que na data de 05/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0144, aberto em 12/06/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Francisco Marcos Nunes Alves, inscrita no CNPJ sob o nº 41.536.459/0001-91 de que na data de 05/07/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0145, aberto em 15/06/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Lucas Emanuel dos Santos Ramos - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.799.738/0001-57 de que

na data de 22/06/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0140, aberto em 22/05/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Francisco José de Eliseu de que na data de 26/05/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0139, aberto em 10/05/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Antônio Raimundo Paz, inscrita no CPF sob o nº 307.803.143-87 de que na data de 26/05/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0137, aberto em 24/04/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

Pelo presente, fica notificada a empresa Diva Pereira de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 26.569.382/0001-62 de que na data de 26/05/2023 foi decidido pelo recebimento da denúncia referente ao Auto de Infração de nº 0136, aberto em 05/04/2023, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica o mesmo ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida João Inácio de Lucena, 1600, Brejo Santo – CE.

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**A37F4FB5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
### ATA DA 110ª (CENTÉSIMA DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

Às **8h** (**oito horas**) do **dia 14 (catorze) de julho do ano de 2023** (dois mil e vinte e três), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto)**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a Exma. Vereadora Elza Maria da Silva Nunes de Alencar para assumir os trabalhos como 1ª (primeira) Secretária. Logo depois, a 1ª Secretária em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** os Exmos. Vereadores José Felipe de Lima Alves, José Jenilton Aquino Costa e a Exma. Vereadora Morgana Kelly Bezerra Fortaleza. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, o Sr. Presidente encaminhou para leitura em Plenário o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2023**, de autoria do Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, com a seguinte ementa: Denomina de Rua Expedito Viana de Lima via pública municipal e adota outras providências. Ato contínuo, o referido Projeto foi remetido à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para a devida apreciação e emissão do parecer. Seguidamente, o Sr. Presidente encaminhou para votação Plenária os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste e dá outras providências. Concluída a votação, o Senhor Presidente declarou **APROVADO o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023**. Em aparte o Vereador Dr. Robson Miranda disse: Senhor Presidente, pela ordem, esse Projeto é por maioria absoluta, Vossa Excelência tem que votar e depois declarar se tá aprovado ou não). Dando continuidade o Sr. Presidente Dr. Neto disse: Ok, Excelência. Sem mais delongas, voto favoravelmente. Obrigado pela lembrança e declaro aprovado o Projeto. Em aparte o Vereador Dr. Robson disse: Excelência, pela ordem, o Projeto tá desaprovado Excelência, porque não tem 6 votos, é maioria absoluta. Ato contínuo Dr. Neto disse: é voto dos presentes Excelência. Em seguida o Vereador Dr. Robson disse: Maioria absoluta é maioria absoluta, aí é maioria relativa, eu peço a Assessoria da Casa o parecer. Logo depois, o Presidente Dr. Neto disse: Nobre Assessora Drª Kátia, manifestação de Vossa Excelência, o Dr. Robson está questionando aqui o quórum de votação dizendo que é maioria absoluta, eu disse que é dos presentes. Em sua manifestação o Vereador Dr. Robson disse: a Lei não faz essa referência, qualquer Lei que crie cargos é maioria absoluta, o município de Campos Sales é ente integrante do consórcio, é maioria absoluta o quórum, vou buscar anulação da Lei. Dando continuidade do Presidente Dr. Neto disse: Considerando o questionamento do nobre colega Vereador Dr. Robson, e considerando mais o parecer da assessoria jurídica, declaro aprovado o Projeto de Lei do Executivo de nº 05/2023, dispondo sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oeste. Em nova manifestação o Vereador Dr. Robson solicitou ao Presidente Dr. Neto que constasse em ata sua chamada de ordem sobre a questão do quórum, sendo prontamente deferida que constasse na íntegra. Logo após, foi votado o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**, de autoria do Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, que modifica o artigo 14, 15 e § 1º do artigo 17 do Projeto de Lei do Executivo nº 06/2023. Concluída a votação, o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 06/2023 FOI APROVADO COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**. Posteriormente, foi votado o **PROJETO DE LEI Nº 08, DE 21 DE JUHNO DE 2023**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que altera a Lei nº 686, de 22 de dezembro de 2021 que institui o programa tempo de crescer e dá outras providências (***APROVADO***). Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes indicativos e requerimentos: **REQUERIMENTO Nº 73/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Homenagem Póstuma de 01 (um) mês de falecimento do Sr. José Vieira. **REQUERIMENTO Nº 74/2023**, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Dogenildo Rodrigues de Lima (Sargento Rodrigues) – Policial Militar do Estado do Ceará. **INDICATIVO Nº 77/2023**, de autoria do Exmo. Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Wanderson Costa Guedes, a limpeza, em caráter de urgência, no entorno do Mirante de Nossa Senhora da Penha. **INDICATIVO Nº 78/2023**, de autoria do Exmo. Vereador José Ary de Souza Solano Feitosa, que indica ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, que seja disponibilizado um ônibus em cada Distrito do nosso município para transporte (ida e volta) dos cidadãos durante os dias de realização do CampFest 2023. No **Grande Expediente**, o Sr. Presidente, o Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Em tempo, durante sua manifestação, o Exmo. Vereador Robson de Andrade Miranda, pediu para constar em Ata para além da irresignação quanto a questão do quórum no Projeto do Consórcio, que constasse também o descumprimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Campos Sales. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).

***ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO***
Presidente

1ª Secretária:

Demais Vereadores:

***VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JUNIOR***

***ROBSON DE ANDRADE MIRANDA***

***JOSÉ ANTONIO LEITE***

***ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS***

***JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA***

**Publicado por:**
Antonio Luiz Dos Santos Neto
**Código Identificador:**17D86AC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 23.08.21.0001/2023.**

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 da Lei Orgânica do Município de Campos Sales/CE, que trata da possibilidade de redução em 50% da carga horária, no caso de servidor público municipal que tenha filho, cônjuge ou dependente portador de deficiência que o torne incapaz para as Atividades da Vida Diária (AVDs), quando comprovada a necessidade por laudo emitido por médico especializado e referendado por junta médica do município;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a jornada da servidora efetiva Rita de Fátima do Nascimento, matrícula nº. 0000501751, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales, mediante apresentação de comprovantes de frequência às sessões de terapias multidisciplinares, bem como reavaliação periódica a cada 06 (seis) meses.

**Art. 2º** Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 (sete) de agosto de 2023, ficando revogada às disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**7AA0521C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 121/2023- DECLARA VACANCIA DE CARGO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 121/2023.**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO PELA APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariús/CE, **ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) MARIA REGGIANI GOMES EUGÊNIO (Matrícula nº 1400), ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, faz parte do quadro de pessoal do Município de Cariús/CE, conforme Ato de Nomeação nº 009/2007;

**CONSIDERANDO** que todos os servidores do município de Cariús/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

**CONSIDERANDO** que o inciso VIII do artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO** o(a) servidor(a) MARIA REGGIANI GOMES EUGÊNIO (Matrícula nº 1400), ocupante do cargo público efetivo de Enfermeira, aposentou-se perante o INSS por tempo de contribuição no serviço público (Benefício nº 210.283.516-7);

**CONSIDERANDO** o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo público efetivo de Enfermeira ocupado pelo(a) servidor(a) MARIA REGGIANI GOMES EUGÊNIO (Matrícula nº 1400), por motivo

de aposentadoria, nos moldes do artigo 38, VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) identificado(a) no artigo 1º deverá ser retirado da folha de pagamento, ante a extinção do seu vínculo funcional com o Município de Cariús/CE operada pela presente portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D0A9161A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.**

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – SME.

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia ***22/08/2023*** no horário de 07:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Raul Nogueira II, Centro, Cariús/CE, para assinatura do contrato de trabalho como professor temporário, seguindo a ordem de classificação abaixo e por modalidade (Fundamental II):

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO(A) |
|---|---|
| **PEDAGOGIA – Fundamental anos iniciais** | |
| **36°** | Diego dos Santos Alves |

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 21 de agosto de 2023.

***VERONEIDE MARIA DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**ED186694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTES ESCOLARES PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE**

**EDITAL Nº 003/2023 – SME**
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTES ESCOLARES PARA ATUAR NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIÚS/CE**
A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a seleção simplificada e composição do banco de Agentes Escolares, sob o regime de voluntariado, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cariús/CE, para atuarem conforme a Lei Federal 9.608/1998, Lei Municipal nº 144/2019, de 29 de março de 2019, com redação alterada pela Lei Municipal nº 224/2022.
**DO OBJETO:**
A seleção destina-se a atender a demanda de Agentes Escolares, para as escolas municipais da rede de ensino de Cariús, cujo objetivo é atuar para fortalecer a prestação do ensino público, por meio de estratégias eficazes de enfrentamento ao abandono escolar, implementação de ações pedagógicas para a melhoria do rendimento/desempenho escolar dos estudantes, ampliação do período de permanência dos estudantes nas escolas de tempo regular, de tempo integral e nos programas de contraturno, bem como o apoio pedagógico e organizacional necessários para garantir a boa execução da rotina escolar.
**2.1 2.2 2.3 3- 4. 5.**

**ANEXO III – EDITAL Nº 003/2023-SME**
**QUADRO DE PONTUAÇÃO AGENTE ESCOLAR**

| | |
|---|---|
| I. Certificado de conclusão de Ensino Médio | 10 pontos |
| II. Certificado de conclusão de Ensino Superior | 20 pontos |
| III. Experiência comprovada na área de informática (com domínio em programas e redes de internet).<br>*05 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a 20 pontos. | 20 pontos |
| IV. Experiência comprovada na área da educação (voluntários, monitores, professores e afins).<br>*10 pontos para cada ano completo de experiência profissional, limitado a 50 pontos. | 50 pontos |

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – EDITAL Nº 003/2023-SME**
**QUADRO DE VAGAS**

| Bolsa/Atividade: | Qtd | CH | Bolsa |
|---|---|---|---|
| Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais | CR | 6h/dia | R$ 825,00 |
| Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos | CR | 8h/dia | R$ 1.100,00 |
| | CR | 6h/dia | R$ 825,00 |
| Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto à Unidade Escolar | CR | 8h/dia | R$ 1.100,00 |
| Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais | CR | 4h/dia | R$ 550,00 |
| Voluntário colaborador no apoio às atividades nas salas de recursos multifuncionais. | CR | 4h/dia | R$ 550,00 |

***CR – CADASTRO DE RESERVA.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V - EDITAL Nº 003/2023 - SME**

| CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES | |
|---|---|
| Publicação do Edital | **22/08/2023** |
| Período de inscrições | **23/08/2023 e 24/08/2023** |
| Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos | **29/08/2023** |
| Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos | **30/08/2023** |
| Divulgação dos julgamentos dos recursos | **05/09/2023** |
| Divulgação do resultado final | **06/09/2023** |

**Publicado por:**
Veroneide Maria de Sousa
**Código Identificador:**4983AC51

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Jane Carla Viana Correia torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00751, localizado no Canga, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**86B7BCDD

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Jane Carla Viana Correia torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00751, localizado no Canga, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**D3921E8A

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Das Graças Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00752, localizado no Muquém, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**D2E25362

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Das Graças Gomes torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00752, localizado no Muquém, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 10 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**5545E4C3

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco De Oliveira Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00753, localizado no Sítio Junco dos Carneiros, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**D121F666

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco De Oliveira Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00753, localizado no Sítio Junco dos Carneiros, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**5A4B0991

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor João Barbosa Da Silva torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00754, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**7337E66E

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor João Barbosa Da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00754, localizado no Sítio Canavieira, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**194ADE11

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Das Graças Gomes torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00755, localizado no Canga, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**D9AED735

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Maria Das Graças Gomes torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00755, localizado no Canga, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 11 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**83434ABF

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Antonio Aldo Frutuoso De Sena torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00756, localizado na Vila São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos Agrícolas de Sequeiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**443E494E

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Antonio Aldo Frutuoso De Sena torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00756, localizado na Vila São Sebastião, Cariús - CE, referente a atividade de Projetos Agrícolas de Sequeiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 14 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**004287A9

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco Taveira Da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00757, localizado no Sítio Estreito, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**4124E209

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco Taveira Da Costa torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00757, localizado no Sítio Estreito, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**CF4FCF41

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco Agamenon Viana torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00758, localizado no Sítio Escuta, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**52A37C9E

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Francisco Agamenon Viana torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00758, localizado no Sítio Escuta, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 21 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**28F8A0D2

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Manoel Ferreira Ribeiro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00759, localizado no Sítio Riacho Poço Do Mato, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**2D99AAD6

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Senhor Manoel Ferreira Ribeiro torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00759, localizado no Sítio Riacho Poço Do Mato, Cariús - CE, referente a atividade de

Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**4CDDB101

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Herdênia Dias Barbosa Leal torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00760, localizado no Sítio Tinguijado, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 17 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**2B2AF736

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE**
**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Senhora Herdênia Dias Barbosa Leal torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00760, localizado no Sítio Tinguijado, Cariús - CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 18 de Agosto de 2023.

***VALDISLAN MENDES ANTUNES***
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Francisco Martegiane da Silva Lima
**Código Identificador:**37825858

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE;1.4.1.1.0, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 260/2022.**

Declara Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município de Catunda afetadas pela ESTIAGEM – COBRADE;1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa MDR nº 260/2022.A Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima, Prefeita do Município de Catunda (CE), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e amparada pelo incisivo VI 8º da LEI Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.CONSIDERANDO:I – Que devido a falta de chuvas, o solo encontra-se extremamente seco deixando a população da zona rural sem água potável para consumo humano ;II- Que em decorrência do referido evento ocorreram que não dispomos de mananciais na zona rural que possamos suprir a necessidade de água potavél para consumo humano, e que é de extrema urgencia o retorno da Operação Carro Pipa Federal em nosso municipio;III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMDEC favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.DECRETA:Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas da Zona Rural do Municipio de Catunda(CE) registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa MDR nº260/2022 .Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC.Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.Art. 7º. Este Decreto tem validade por no máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

.Gabinete da Prefeita, em 21 de agosto de 2023.

***RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIM***a
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**AA0048CF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 245/GAB/2023.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ E.E.F Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Auxiliar Administrativo, da referida Escola;
Considerando que a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora KARINA DE OLIVEIRA VERAS, da Procuradoria Geral do Município/Defensoria Publica do Município, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/E.E.F Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2023.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**034CCA34

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 246/GAB/2023.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Procuradoria Geral do Município/Defensoria Pública do Município, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Digitadora, do referido setor;
Considerando que a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, efetiva no cargo de Digitadora, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora NEILA SOARES LIMA ROSA, da Escola Municipal Epitácio Brito de Oliveira, no Bairro Centro, sede do município, para exercer suas atividades laborais, de Digitadora, na Procuradoria Geral do Município/Defensoria Publica do Município, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2023.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**30964CA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 247/GAB/2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO ESPECIFICADO, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME O DISPOSTO NO CONVÊNIO Nº016/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAVAL E A REFERIDA DEFENSORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
**Art. 1º -** Fica Cedido o Servidor Público Municipal abaixo especificado, para prestar serviço junto a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, conforme o disposto no Convênio nº016/2023, celebrado entre o Município de Chaval e a referida Defensoria.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Neila Soares Lima Rosa | Digitadora | 0524 |

**Art.2º -** A remuneração dos servidores ora, obedecerá ás disposições estabelecidas no Convênio acima citado.
**Art.3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2023.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**04B0D954

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 248/GAB/2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
***RESOLVE:***
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **LUZIANE CARDOSO COSTA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **MONITORA DE CRIANÇA**, através do Edital nº001/2012 de 16/09/2013, pelo período de 08/08/2023 á 31/12/2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Agosto de 2023.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**A913DE4F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO CMS/CHAVAL Nº 08/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais, nº 8.080/90 e 8.142/90.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um Órgão deliberativo e que participa das discursões, planejamento e fiscalização das Políticas de Saúde do município e presta contas de suas atividades a sociedade;

Considerando A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde através da apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal da Saúde, em relatório detalhado;

Considerando a apresentação pela Secretaria da Saúde do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde relativos ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023;

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Chaval em sua 5º Reunião Ordinária, do ano de 2023, realizada em 09 de Agosto do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval, no uso de suas atribuições legais, conferida pelas Leis nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8142 de dezembro de 1990, e Resolução Nº453/12 do Conselho Nacional de Saúde.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde relativos ao 1º Quadrimestre do exercício de 2023;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Chaval, 09 de Agosto de 2023.

***ÉDIPO WICTOR GOMES DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**796449AB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**GABINETE**
**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI 583/2023 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), em razão da inexistência de novas fontes de recursos criadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | |
| **3.3.90.31.00** | **PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENTIFICA** | |
| **Fonte** | **715.0000.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual** | 188.000,00 |
| **3.3.90.39.00** | **OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA** | |
| **Fonte** | **716.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura** | 5.000,00 |
| | | **193.000,00** |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão oriundos dos recursos a serem transferidos pelo Ministério da Cultura (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) destinados a ações emergenciais destinadas ao setor.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para estabelecer as ações constantes desta Lei.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei até o limite de seus créditos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 4 dias de agosto de 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**88F2AA80

**GABINETE**
**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 567/2023 DANDO NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNCIPAL DE CROATÁ – CEARÁ**

**LEI 584/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 567/2023 DANDO NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNCIPAL DE CROATÁ – CEARÁ

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.** Fica instituído a nova Estrutura administrativa da Câmara Municipal de Croatá na qual será composta pelos seguintes setores:

**I** - Gabinete da Presidência da Câmara;
**II** – Procuradoria Jurídica da Mulher;
**III** - Controladoria Geral da Câmara;
**IV** - Departamento Financeiro e Administrativo da Câmara;
**V**-Departamento Legislativo de Comunicação;

**Art. 2°.** Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas no anexo único desta Lei, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Croata-CE:

**I -** Gabinete da Presidência da Câmara:
a) Assessor Parlamentar da Presidência - 01 vaga.
b) Assessor Especial da Presidência- 01 vaga.
c) Secretário Executivo da Câmara -01 vaga.

**II** – Procuradoria Jurídica da Mulher
a) Procuradora Jurídica da Mulher – 01 Vaga

**III -** Controladoria Geral da Câmara:
a) Controlador Geral da Câmara - 01vaga.
b) Assistente da Controladoria - 02 vagas.

**IV -** Departamento Financeiro e Administrativo da Câmara:

**a)** Tesoureiro-01 vaga.
**b)** Diretor Administrativo - 01 vaga.
**c)** Assessores Administrativo-08 vagas.
**V -** Departamento Legislativo de Comunicação:
**a)** Diretor de Comunicação-01 Vaga.

**Art. 3.** As disposições hierárquicas dos cargos acima encontram-se estabelecidas no anexo único desta Lei.

**Art. 4°.** Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara municipal de Croatá, (como disposto na resolução 002/2018) o cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência**, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais necessários para investidura no serviço público, nos termos do § 3°desse artigo.

**§1º.** A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas e o ocupante do cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial, podendo ser convocado sempre que houver interesse da instituição.
**§2º.** Os requisitos mínimos para investidura no cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência** são**:**
**I.** Curso Superior com formação em Direito;
**II.** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB.
**§3º.** As atribuições do cargo de **Assessor Parlamentar da Presidência** são:
**I.** Prestar assistência direta à presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa da Câmara, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
**II.** Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
**III.** Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado;
**IV.** Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
**V.** A assessoria ao presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
**VI.** Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara;

**VII.** Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;
**VIII.** Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
**IX.** Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao presidente da Câmara, em assuntos de sua competência;
**X.** Propor ao presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do legislativo Municipal;
**XI.** Propor a mesa executiva da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
**XII.** Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara, inerentes às suas atribuições;
**Art. 5º.** Ao **Assessor Especial da Presidência** compete as seguintes funções:
**I.** Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
**II.** Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;
**III.** Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;
**IV**. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;
**V.** Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;
**VI.** Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa;
**VII.** Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres;
**VIII.** Assessorar, cumprir e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno.
**Art.6.** Ao Secretário Executivo da Câmara Municipal compete as funções estabelecidas no art. 35 do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 7º.** Fica criada na estrutura organizacional da Câmara municipal de Croatá o cargo de Procuradora Jurídica da Mulher, composta por servidor investido em cargo de provimento em comissão, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições. Tal Procuradoria objetiva que as mulheres tenham acesso à justiça, sejam protegidas em situações vulneráveis e possam exercer seus direitos de maneira plena e igualitária na sociedade

**§1º.** Os requisitos mínimos para investidura no cargo de **Procuradora Jurídica da Mulher** são**:**

**I.** Curso Superior com formação em Direito;
**II.** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
**III**. Ser preferencialmente do sexo feminino;

§2º. Das atribuições do cargo de Procuradora Jurídica da Mulher:

**I.** Atuar como representante legal das mulheres vítimas de violência de gênero, discriminação ou qualquer forma de injustiça baseada no gênero, garantindo que seus direitos sejam respeitados e protegidos.

**II.** Prestar assessoria jurídica a mulheres em situações de vulnerabilidade, orientando-as em questões legais;

**III.** Participar de mediações e negociações para buscar soluções extrajudiciais e resolução de conflitos, quando apropriado e desejado pelas partes envolvidas;

**IV.** Preparar petições iniciais, contestações, recursos e outros documentos jurídicos necessários para defender os interesses das mulheres perante os tribunais.

**V.** Participar de programas de capacitação e treinamento voltados para profissionais do sistema judiciário e da área jurídica, a fim de aprimorar seus conhecimentos sobre questões de gênero e direitos das mulheres.

**VI.** Participar de campanhas de sensibilização e conscientização sobre temas relacionados aos direitos das mulheres, buscando combater estereótipos de gênero e promover uma cultura de respeito e igualdade.

**Art. 8.** Fica criada a controladoria Geral da Câmara Municipal de Croatá, posta no Art.1º inciso II desta lei, composta por servidor investido em cargo de provimento em comissão, cuja habilitação seja compatível com a natureza das respectivas atribuições, os quais terão atuação exclusiva os órgãos de controle interno.

**§ 1°.** Não poderá ser nomeado para o cargo de gestor do órgão central da Controladoria Geral da Câmara Municipal:
**a)** Servidor cuja prestação de contas na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens do dinheiro público, tenham sido rejeitadas por tribunal de contas;
**b)** Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau do prefeito e vice-prefeito, secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

**c)** Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3° grau do presidente da câmara, do vice-prefeito e dos demais vereadores;

**d)** Pessoas que tiverem sofrido sanção administrativa, cível ou penal em decisão condenatória transitada em julgado.
**§ 2°** - O controlador geral deverá ter nível superior em Administração, Direito ou Contabilidade. O Assistente de controladoria deverá ter nível médio.
**§3°-** O controlador Geral da Câmara terá atribuições prévias, concomitante e posterior aos atos administrativos, visando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores da Câmara Municipal, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como:
**I** - Proceder a avaliação da eficiência, eficácia e economicidade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
**II** - Promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis;
**III** - Revisar e orientar a adequação da estrutura organo-administrativa do Poder Legislativo com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais;
**IV** - Supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo Local para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC 101/2000.
**V** - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;
**VI** - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal.
**VII** - Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
**VIII** - Avaliar em que medida existe na Câmara Municipal um ambiente de controle em que os servidores estejam motivados para o cumprimento das normas ao invés de desprezá-las.
**IX** - Cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local.

**§ 4°.** Sem prejuízo das atribuições do artigo anterior, também serão objeto de controle as operações das seguintes áreas:

**I.** Execução orçamentária e financeira:
**a)** Contabilidade;
**b)** Finanças;
**c)** Receita Pública; e
**d)** Despesa Pública.
**II.** Atos de pessoal:
**III.** Bens Patrimoniais;
**IV.** Licitações, Contratos e convênios;
**V.** Obras públicas e serviços de engenharia;
**VI.** Operações de Crédito.
**VII.** Suprimento de fundos, adiantamento, cartões corporativos;
**VIII.** Doações; subvenções, auxílios e contribuições concedidas.

**Art. 9º.** Assistente de controladoria terá funções de auxiliar o controlador Geral nas atividades por estas desenvolvidas.

**Art. 10°.** Ao Tesoureiro compete superintender e executar todos os trabalhos pertinentes à Tesouraria da Câmara e outros que forem determinados pela Mesa da Câmara ou pela Presidência.

**Art. 11°.** Ao **Diretor Administrativo** compete orientar o recebimento, atendimento e encaminhamento dos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência, distribuir atribuições entre o pessoal lotado no gabinete, estabelecer contato com autoridades que desejam reunir-se com o Presidente, marcando reuniões e encontros, representar a Presidência em solenidades nas quais o Sr. Presidente esteja impedido de comparecer, conferir a redação da correspondência do gabinete.

**Art. 12**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 01 de agosto de 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Croatá

**ANEXO ÚNICO**
**Organograma da Câmara Municipal de Croatá-CE**

| SETOR | CARGO/FUNÇÃO | QUANTIDADE | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---|---|---|---|
| Gabinete da Presidência | Assessor Parlamentar da Presidência | 1 | R$ 5.000,00 |
| | Assessor especial da Presidência | 1 | R$ 3.200,00 |
| | Procuradora Jurídica da Mulher | 1 | R$ 3.500,00 |
| | Secretário Executivo da Câmara | 1 | R$ 2.000,00 |
| Controladoria Geral | Controlador Geral | 1 | R$ 2.500,00 |
| | Assistente de Controladoria | 2 | R$ 1.500,00 |
| Departamento Financeiro e Administrativo | Tesoureiro | 1 | R$ 3.200,00 |
| | Diretor Administrativo | 1 | R$ 1.900,00 |
| | Assessor Administrativo | 8 | R$ 1.400,00 |
| Departamento de Comunicação | Diretor de Comunicação | 1 | R$ 1.900,00 |

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**D8C4D085

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE UM IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS VERDES E COMPOSTAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 028/2023 DE 4 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a Afetação de um Imóvel Público destinado a Implantação de Módulos de Tratamento de Resíduos Verdes e Compostagem, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

**CONSIDERANDO** que o Município de Croatá pretende construir através de consórcio a Central Municipal de Resíduos – CMR;

**CONSIDERANDO**, ainda, a localização geográfica da nova área a ser afetada, situada na localidade de Barrocas, local mais adequado que o descrito no Decreto Municipal nº 21/2023, de 30 de abril de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído gravame de afetação ao terreno localizado em Irapuá, onde funciona atualmente a escola Agrícola, com o seguinte levantamento planimétrico: Partindo do vértice P1, definido pelas coordenadas UTM 9512290.220m S e 286840.7800 m E na divisa lateral esquerda, com extensão de 114,26 m (metros) e vista para o ponto Cardeal S (Sul), confinando com a estrada que liga o distrito de Santa Teresa a Sede do Município em direção ao vértice P2. Partindo do vértice P2, definido pelas coordenadas UTM 9512226.8300 m S e 286935.6800 m E na divisa direita, o qual possui extensão de 281,36m e vista para o ponto Cardeal L (Leste), confinando com o imóvel de proprietário não identificado em direção ao vértice P3. Partindo do vértice P3, definido pelas coordenadas UTM 9512144.970 m S e 286666.4700 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 90,30m e vista para o ponto Cardeal N (Norte), confinando com o imóvel de proprietário não identificado. Partindo do vértice P4, definido pelas coordenadas UTM 9512223.310 m S e 286621.5500 m E na divisa lateral esquerda, o qual possui extensão de 229,21 m em direção ao ponto e vista para o ponto Cardeal O (Oeste), confinando com o restante do imóvel em direção ao vértice P1.

**Parágrafo Único.** Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitada a legislação vigente e os limites da área afetada, não haverá restrições ao uso para a implantação da Central Municipal de Resíduos - CMR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21/2023, de 30 de abril de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 4 de agosto de 2023.

***RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antônio Evander Pereira Lima
**Código Identificador:**41601E06

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.29**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desen. Econômico de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 461,57 (Quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**C848E6C5

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.28–** Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desen. Econômico de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 1.086,44 (Um Mil, oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**4FAFDD69

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.30**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desen. Econômico de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 3.458,31 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**6C274E6E

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.27**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desen. Econômico de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 3.320,54 (Três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**652A07F7

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.32–** Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte de Croatá/CE**– Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 3.586,84 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**1E77AE3F

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.34**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da**

**Secretaria Municipal de Esporte de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 3.720,38 (Três mil, Setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**1A02A3D0

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.31**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 567,36 (Quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos))**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**24660312

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.33**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 1.787,90 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mauriene Francisco Otaviano** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**4D255F50

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**– Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 39.859,76 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**2E6E0D8F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 6.962,18 (Seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**79B66611

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**– Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60**– Valor Global: **R$ 525,96 (Quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Gabriel Teixeira** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**12F7F940

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**– Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 33.646,56 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis**

**reais e cinquenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**4E8A80AB

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**– Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 39.416,56 (Trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**3C72F12C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.36**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 9.426,24 (Nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**1D1911FD

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.35**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 6.325,45 (Seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**926ADFB8

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.39**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**– Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60**– Valor Global: **R$ 58,44 (Cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Gabriel Teixeira** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**51247C1F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.37**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 1.247,70 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**F1BB00C4

**SECRETARIA DE SEGURANÇA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.38**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 4.785,94 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**71BB19C7

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 85.360,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**13AA44A4

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 163.160,08 (Cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**65B6C22B

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 164.072,13 (cento e sessenta e quatro mil, setenta e dois reais e treze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**6D910810

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.12**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência E Desenvolvimento Social de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 15.211,93 (Quinze mil, duzentos e onze reais e noventa e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**61016F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Tursimo de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL E TURISMO** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 13.060,65 (Treze mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**E36EE4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 20.042,45 (Vinte mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**134C5C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 13.810,84 (Treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**02DA2BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: de **R$ 2.835,98 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Eliana Bezerra Feitosa Araujo** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**31B09E00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 713.579,43 (setecentos e treze mil, quinhentos e setenta e nove mil e quarenta e três centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**04864AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 221.491,45 (Duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**C5DA3748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 577.027,30 (Quinhentos e setenta e sete mil, vinte e sete reais e trinta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**70CC63A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 180.217,69 (Cento e oitenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).** – Data da Assinatura do Contrato:**14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**7E133220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2021.04.16.06** – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº **2021.04.07.02/DL/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **Francisca Maria da Silva –** CPF nº **309.254.873-68** – Finalidade: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**DESTINADO À ESTADIA E/OU MORADIA TEMPORÁRIA DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE, QUE ESTUDAM NA CIDADE DE SOBRAL/CE** – Nova Vigência: **19/07/2023** à **19/04/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **17/07/2023** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **NORTE ESTIVAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**46F507E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 23ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2014.06.26.02 **– Processo Originário:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20140519.CP02 **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** CONSTRUTORA HUMAITA LTDA CNPJ nº 02.995.565/0001-81 **– Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Construção de uma escola de 12 salas de aula no distrito de Betânia no município de Croatá **– Nova Vigência:** 29/07/2023 à 29/01/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/07/2023 **– Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Libânia Marques Oliveira de Sousa **(CONTRATANTE);** Antonio Sergio Vasconcelos Pontes **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**50B4927E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO **– Tipo:** Prorrogação de Prazo **– Espécie:** 23ª Alteração **– Termo Inicial:** Contrato Nº 2014.06.26.02 **– Processo Originário:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 20140519.CP02 **– Contratante:** Secretaria Municipal de Educação **– Contratada:** CONSTRUTORA HUMAITA LTDA CNPJ nº 02.995.565/0001-81 **– Finalidade:** Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Construção de uma escola de 12 salas de aula no distrito de Betânia no município de Croatá **– Nova Vigência:** 29/07/2023 à 29/01/2024 **– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 27/07/2023 **– Fundamentação Legal:** §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual **– Signatários:** Libânia Marques Oliveira de Sousa **(CONTRATANTE);** Antonio Sergio Vasconcelos Pontes **(CONTRATADA).**

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**F7A0B6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.19**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 18.119,77 (Dezoito mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**8A40C6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 8.526,15 (Oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**4F10B9A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.22**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60**– Valor Global: **R$ 87,66 (Oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante**(CONTRATANTE); **Gabriel Teixeira** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**8FB721CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.20**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: de **R$ 3.591,57 (Três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do**

**Amarante** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**4D02B77B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.21**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 7.078,12 (Sete mil, setenta e oito reais e doze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**6DFA2DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.24**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.103.669/0001-90**– Valor Global: **R$ 10.917,62 (Dez mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**98800932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.25**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**– Contratada: **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06**– Valor Global: **R$ 4.432,38 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Juarez Soares Filho** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**89AB7400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.23**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Croatá/CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ nº 14.232.132/0001-53**– Valor Global: **R$ 5.688,10 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Marie Abrahão Salomão Gilbert** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**0FB97FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.08.14.26**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2023.05.05.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de preço visando futura e eventual aquisição de material de expediente e material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Croatá /CE** Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** – Contratada: **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**– Valor Global: **R$ 8.977,72 (Oito mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/08/2023** – Vigência: **31 de Dezembro de 2023** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Thiago Pinheiro Paiva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**C1481F3B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.08.11.002-SECULT.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2022-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 10.01 13.392.1303.**2.064**.0000 - PROGRAMAS DE APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICIPIO; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: I. D. S. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, com sede à RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA, Nº 447, BAIRRO SANTA LUZIA, LIMOEIRO DO NORTE –CE,**

**inscrita no CNPJ sob o nº. 21.750.612/0001-71. VALOR:** R$ 15.000,00 (-QUINZE MIL REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LEONARDO ALMEIDA PAULO - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO, PORTADOR CPF Nº. 609.074.583-94.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**37269181

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE DESENVOLMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EXTRATO CONTRATO Nº. 2023.08.21.001-SEDESE.**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (MOBILIÁRIOS; ESCRITÓRIO; ELÉTRICOS EM GERAL E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ QUE COMPÕEM ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 09.06 08.244.0801.**2.055** – Manutenção da Assistência Social Básica / 09.01 08.122.0816.**2.048** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES. SOCIAL E SUSTENTÁVEL/ 09.06 08.243.0802.**2.053** – FORTALECIMENTO DE VINCULOS: CRIANÇA E ADOLESCENTES. elemento de despesa: 4.4.90.52.00; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com sede na R B do Loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, CEP 60.864-465, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.458.279/0001-63. **VALOR:** R$ 33.086,20 (-TRINTA E TRÊS MIL OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE AGOSTO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA LEIDIANA PESSOA FRANÇA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES - REPRESENTANTE LEGAL - MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**BA9FE4A6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.08.07.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.08.07.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** SAMPAIO E LOPES LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01 e 02. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. **Mais Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 21 de agosto de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**EE9948F3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**PORTARIA Nº 085/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO PROCON DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**, Sra. **KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 950/2023, de 08 de maio de 2023, alterada pela Lei nº 955/2023, de 07 de junho de 2023, que trata da organização e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortim.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Rainara Ferreira Teixeira,** portadora do CPF sob o nº 063.237.653-81, para o Cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DO PROCON** da Câmara Municipal de Fortim.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim. Em, 01 de agosto de 2023.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI***
- Presidente do Legislativo -

**Publicado por:**
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**77F2C282

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 126/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

Institui e Designa o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Fortim, na forma que indica.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
**CONSIDERANDO** o art. 7º, *caput*, e §1º, da Lei Federal nº 13.257/2016, de 08 de março de 2016, que dispõe que poderá ser instituído, no âmbito municipal, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Instituir o Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Fortim, composta pelos membros a seguir designados:

| REPRESENTAÇÃO | TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania | Francisca Íris Nogueira dos Santos | Cristina da Costa Silva |
| Secretaria Municipal de Educação | José Milton Pinheiro Filho | Maria de Fátima Lima de Sousa |
| Secretaria Municipal de Saúde | Liliane Rodrigues da Costa | Mabell Sandy Santiago Rodrigues |
| Secretaria Municipal de Turismo e Cultura | Alexsandra Gomes do Nascimento | Wender Pinheiro de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Aline Oliveira Souza | Francisca Idenilze Sousa dos Santos |

**Art. 2º**. O órgão responsável pela coordenação do Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância do Município de Fortim será a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Fortim/CE**, em 18 de agosto de 2023.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**813C8F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ANULAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMUNICA O AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0208.01/2023 – PMF/SRP**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE FORTIM - AVISO DE ANULAÇÃO** – A prefeitura municipal de Fortim através das Unidades Administrativas, comunica o **AVISO DE ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0208.01/2023 – PMF/SRP**, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE. **Motivo:** Exigência irregular de alvará na habilitação. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da lei 8.666/93. **José Lima da Silva Júnior** - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **Francisco Ribeiro da Costa** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**; Tiago Gurgel de Moura** - Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos** - Secretária Municipal de Meio Ambiente**; Ivoneide de Araújo Rodrigues** - Secretária Municipal de Educação; **Katiane Gondim da Costa** - Secretaria Municipal de Saúde**; Telma Cesário de Araújo** - Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, em 21 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**F0A5E98C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2023.07.05.01 – Tomada de Preços n° 190523-TP01**. **OBJETO:** ACRÉSCIMO NA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA PONTES, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO PINTO, BAIRRO VAZANTE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13, representada pelo Sr. Mário Jegean Nogueira de Vasconcelos. **VALOR:** Valor contratado de R$ 55.987,66 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete e sessenta e seis centavos) com a acréscimo de R$ 24.973,74 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor de **80.961,40 (oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 16 de agosto de 2023. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Secretária e Ordenadora da Secretaria de Educação e Desporto.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**75BE124F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**AVISO DE ERRATA**

Na publicação dos extratos dos contratos nº 2023.07.05.01 e 2023.07.05.02, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 190523-TP01, **onde se lê:**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05/06/2023 A 05/09/2023.

**Leia-se:**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 05/07/2023 A 05/10/2023.

Certifico para os devidos fins que nesta data o presente extrato de contrato foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Frecheirinha/CE, 21 de agosto de 2023.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**B8334058

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 146/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
**CONSIDERANDO**o requerimento administrativo protocolado em 21/08/2023, solicitando o desligamento definitivo do servidor na mesma data, em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INSS;

**CONSIDERANDO**o disposto no Art. 31, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FRANCISCO IRISMAR MOREIRA LIRA**, inscrito no CPF: 262.587.903-30, matrícula n° 1247, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
**Art. 2º** -DECLARAR a vacância do cargo, nos termos do Art. 30, inciso V, da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para efeito de controle administrativo.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 21 de agosto de 2023.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**964340FB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 214/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 22 de agosto de 2023 para transportar os pacientes, Arildo Manoel de Melo para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia e Camila Freire Albuquerque para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 21 agosto de 2023.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**64B7FE9A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº215/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG **20020310588512**, CPF: **026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 22 de agosto de 2023 para transportar o paciente, Adionélio Rodrigues Sousa para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 21 de agosto de 2023

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**F9B7AB1D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**LICENÇA PRÉVIA- LP**

BETA PARK BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 32.611.651/0001- 04, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "emissão" da Licença Prévia- LP para Loteamento Beta Park Bela Vista, localizado no endereço Rodovia CE 187, s/n, próximo à Nova Ceasa Municipal, bairro Picadinha, Guaraciaba do Norte, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**25E96D41

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA**
**Nº 052/2023 – GP**
**01 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **ADONIAS RABELO FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Agropecuária na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 01 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**9FD6CFE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA**

**Nº 053/2023 – GP**
**04 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**CONSIDERANDO** solicitação de diária da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento - FIN/ADM/PLAN ;
**CONSIDERANDO** que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeadas pela administração pública;
**CONSIDERANDO** a viagem para Cuiabá/MT nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto, para o 19º Fórum Nacional dos Dirigentes de Educação com o tema "Cenários atuais e os desafios da educação para a próxima década".
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER** 04 (quatro) diárias para o Servidor, **FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA** (Secretário de Finanças, Administração e Planejamento) no valor Global de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos) reais;
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 04 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**39C83AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA**
**Nº 054/2023 – GP**
**07 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**CONSIDERANDO** solicitação de diária da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - SASPM ;
**CONSIDERANDO** que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeadas pela administração pública;
**CONSIDERANDO** a viagem para Fortaleza/CE., no dia 11 de agosto 2023, para confecção junto a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE as Cédula de Identidade Civil tiradas no município de Ibaretama.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária para o Servidor, **Julliermes Medeiros Loureiro** no valor Global de R$ 100(cem) reais; 01(uma) diária para o servidor **Francisco Júlio Santino Lima Neto** no valor Global de R$ 50 (cinquenta) reais.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 07 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**BAF64B8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA**
**Nº 055/2023 – GP**
**09 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**CONSIDERANDO** solicitação de diária da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher - SASPM;
**CONSIDERANDO** que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeadas pela administração pública;
**CONSIDERANDO** a viagem para Barreira/CE., no dia 11 de agosto 2023, para realização de demandas referente ao Conselho Tutelar de Ibaretama.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária para a Servidora, **Ítala Rackel dos Santos Camurça,** no valor Global de R$ 50 (cinquenta) reais; 01(uma) diária para a servidora **Valéria Silva de Sousa,** no valor Global de R$ 50 (cinquenta) reais.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 09 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**7EF5DF75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA**
**Nº 056/2023 – GP**
**08 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**CONSIDERANDO** solicitação de diária da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico;
**CONSIDERANDO** que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade deve ser custeadas pela administração pública;
**CONSIDERANDO** a viagem para Fortaleza-CE., para tratar de assuntos referente a Regularização Fundiária junto ao IDACE.
**RESOLVE;**
**Art. 1º - CONCEDER** 01 (uma) diária para o Servidor, **Antônio Rubens de Lima Cavalcante**, no valor Global de R$ 200 (duzentos) reais;
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 08 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**962D087A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

**PORTARIA**
**Nº 057/2023 – GP**

**21 de Agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR MOTIVO DE MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR,** por motivo de **MORTE** a Servidora Pública Municipal, **NIVALDENE RABELO DE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1934612/90 SSP/CE e CPF Nº 480.956.133-04 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, Função Regente Auxiliar-II, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 21 de Agosto de 2023.**

***ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Claudia Maria Soares Dos Santos
**Código Identificador:**B6BEBD47

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº. 764/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI Nº. 764/2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Ibicuitinga, o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil, diante das inovações e alterações da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O Fundo será constituído por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se refere o art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, distribuídos pelo Estado ao Município, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial, matriculados nas respectivas redes, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária estabelecidos nos §§2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único:** Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Ibicuitinga.

**Art. 3º.** O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal, na qualidade de Gestor do Fundo.

**Parágrafo único:** O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, integrará o Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º.** São atribuições do Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Gestor do Fundo:
I – Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II – Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação de Ibicuitinga;
IV – Submeter ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, o Plano de Aplicação o cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de Ibicuitinga e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FUNDEB;
VI – Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias;
VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNDEB;
IX – Firmar Convênio, contratos e termos de ajustes, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FUNDEB;
X – Fica o Gestor do Fundo autorizado a abrir conta específica em Banco Oficial para o crédito e movimentação dos recursos do Fundo, e realizar a movimentação dos recursos, exclusivamente de forma eletrônica, de forma que identifique a finalidade da despesa.

**CAPÍTULO II**
**DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 5º.** Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão aplicados na seguinte forma:
I – Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.
III – Democratização da gestão da Educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do Aluno na Escola;
IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da Educação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da Educação neste Município.

**Art. 6º.** É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para:
I – financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica;
II – pagamento de aposentadorias e de pensões;
III – garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou de programas considerados ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

**CAPÍTULO III**

**DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 7º.** O acompanhamento e o controle social, a comprovação e fiscalização dos recursos a serem aplicados pelo Fundo serão exercidos pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.

**CAPÍTULO IV**
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 8º.** O Município prestará contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas, observando a regulamentação aplicável.

**Parágrafo único:** As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo, antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de constas prevista no caput.

**Art. 9º.** A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Ao Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, se aplicam todas as normas a serem editadas pela União, Estado e Ministério da Educação no que se refere:
I – ao censo escolar;
II – critérios de distribuição de recursos;
III – piso salarial;
IV – aplicação e fiscalização de recursos;
V – demais normas obrigatórias de acompanhamento e gerencia dos fundos.

**Art. 11.** O Poder Executivo de Ibicuitinga está autorizado a regulamentar esta Lei através de Decreto, bem como, autorizado a tomar as medidas orçamentárias e administrativas necessárias à efetiva e imediata execução orçamentária da presente Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, AOS 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**C9C2EE5B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 012/2023 - DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 012/2023**

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica designado o Novo Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância do SUAS/ Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

**I - Secretaria Municipal da Assistência Social**
Nome: Maria Eunice Ferreira do Nascimento
Função: Assistente Social

**II - Centro de Referência da Assistência Social**
Nome: Paula Barreira Pinheiro
Função: Psicóloga

**III - Programa Criança Feliz**
Nome: Francisco Geovani Queiroz Saraiva
Função: Supervisor do Programa Criança Feliz

**IV - Secretaria Municipal de Educação**
Nome: Tell Anderson Lima Freire
Função: Auxiliar Administrativo

**V - Secretaria Municipal de Educação**
Nome: Rosany do Nascimento Bezerra
Função: Agente Pedagógico

**VI - Secretaria Municipal de Saúde**
Nome: Adriana Ferreira Gomes
Função: Secretária de Saúde

**VII - Secretaria Municipal de Saúde**
Nome: Francisca das Chagas Nobre Damasceno
Função: Auxiliar administrativo

**VIII - Chefe de Gabinete**
Nome: Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Função: Chefe de Gabinete

**Art.2º** - A coordenação do comitê gestor municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art.3º** - A coordenação técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de proteção social básica da Secretaria Municipal da Assistência Social.

**Art.4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**763A0298

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 013/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA PARA ATUAR JUNTO ÀS NECESSIDADES DE EXAMES E PERÍCIAS REQUERIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 013/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA PARA ATUAR JUNTO ÀS NECESSIDADES DE EXAMES E PERÍCIAS REQUERIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste município, e:

**CONSIDERANDO** que é atribuição privativa do Prefeito Municipal dispor, mediante decreto, da organização da administração pública municipal, desde que não implique a criação e extinção de cargos públicos, nem o aumento de despesas.

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a existência de corpo técnico especializado para emissão de opinião científica de caráter médico para os requerimentos administrativos de afastamento por motivo de doença, redução de carga hora em razão de condições clinicas, auxílio doença e demais pleitos que tenham como causa de pedir a inaptidão para o exercício do trabalho.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam NOMEADOS os servidores abaixo relacionados para compor em caráter permanente a JUNTA MÉDICA OFICIAL que atuará na análise dos pleitos administrativos que demandem a realização de exames e perícias requeridas no âmbito de atribuição do Município:
Allan Victor dos Santos Gonçalves, portador do CPF nº 042.541.903-79, inscrito no CRM sob o nº 016083/CE.

Daniel Matos de Sousa, portador do CPF nº 071.981.653-03, inscrito no CRM sob o nº 25749/CE.

**Art. 2º** Incluem-se na competência da Junta Médica Oficial a emissão de parecer de caráter técnico sobre os pedidos administrativos de auxílio doença, redução de carga horária por razões de saúde, licença para tratamento de saúde servidor(a), bem como todos os demais pedidos que tenham por causa de pedir a incapacidade para o exercício laboral na forma da legislação.

**Art. 3º** O parecer técnico da Junta Médica Oficial terá por base a análise de atestados, exames, laudos apresentados pelos servidores requerentes, bem como análise de perícia presencial para fins de avaliação do estado clinico.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**

***FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
**Código Identificador:**C23BA4D8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, DE RESPONSABILIDADE DO SR. FRANCISCO DE ASSIS MENDES CHAVES, INSCRITO NO CPF: 173.468.193-49, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**2E4B1D06

### INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA AGRICULTURA FAMILIAR, SITUADO NA COMUNIDADE DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ANTÔNIA LINDERLÂNDIA MENDES CHAVES, INSCRITO NO CPF: 042.600.303-96, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 26 DE JULHO DE 2023.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**2226EE10

### INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
### LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO PARA PESCA ARTESANAL, SITUADO NA COMUNIDADE DE PRAIA DA PLACA, DE RESPONSABILIDADE DO SR. LUIZ FIRME DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 913.593.094-20, COM ANUÊNCIA MUNICIPAL EMITIDA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**C3498BA1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **CENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU LTDA - CNI**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, n° 1210, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.744.509/0001-98, neste ato representado pelo senhor Augusto Saboia Neto, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

**Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº 16.07.001/2020-FUSPI, como também art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Contrato nº:** 27.07.001/2020-FUSPI. **Objeto:** Contratação de serviços de hemodiálise para realização de sessões aos pacientes renais, agudos ou crônicos agudizados, internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional de Iguatu. **Data de Assinatura:** 20 de julho de 2023. **Vigência:** de 21 de julho de 2023 até 21 de janeiro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica). **Signatário:** Leonardo Moreira Alexandre - Superintendente da FUSPI. Em 20 de julho de 2023, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DF5DCBB3

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Fundação de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo), firmado com a empresa: **Nova Biomedical Diagnósticos Médicos e Biotecnologia - LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.271.934/0001-23, representada pelo senhor Mateus Gulart Campos, Representante Legal, como a seguir discrimina:

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.01-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e cláusula quarta prevista em contrato. **Contrato:** 2022.08.30.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu. **Data de Assinatura:** 18 de agosto de 2023. **Vigência:** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário: Leonardo Moreira Alexandre** - Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. Em 18 de agosto de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**D78080B6

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**01. LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA**, com sede na Rua Raimundo Ferreira Lima, nº 99, Conjunto Gama, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrita no CNPJ nº 26.107.229/0001-13, através de seu representante legal, o senhor **Ítalo Sousa da Paz**, Administrador não sócio. **Vencedora dos Lotes 01 e 08**.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 829.400,70 (oitocentos e vinte nove mil quatrocentos reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**A1863F56

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**02. Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireles**, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ 05.199.870/0001-55, através de seu representante legal, a senhora **Mayane Cibelli de Oliveira Assunção**, Administradora. **Vencedora dos Lotes 02 e 11**.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 1.258.691,95 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DC3A032A

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**03. Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireles**, com sede na Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, inscrita no CNPJ 05.199.870/0001-55, através de seu representante legal, a senhora **Mayane Cibelli de Oliveira Assunção**, Administradora. **Vencedora do Lote 16**.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.03-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 1.708.942,05 (um milhão setecentos e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**C78AC94C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**04. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA**, com sede na Rua E, n° 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro Dendê, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-705, inscrita no CNPJ 16.902.612/0001-00, através de seu representante legal, o senhor **Frederico Ernesto Nobre de Melo**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 03.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.04-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 152.515,25 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e vinte cinco centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**069F825E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**04. DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - LTDA**, com sede na Rua E, n° 58, Loteamento dos Expedicionários II, Bairro Dendê, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-705, inscrita no CNPJ 16.902.612/0001-00, através de seu representante legal, o senhor **Frederico Ernesto Nobre de Melo**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 10.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.05-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 69.615,00 (sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**C1C3DC0C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**06. PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor **José Rufino da Silva Neto**, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 04, 07, 09, 14, 22 e 23.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.06-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 1.267.342,34 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**E656A8CD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**07. CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli**, com sede na Rua 11, nº 875, Galpão 10, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ 13.414.166/0001-04, através de seu representante legal, o senhor **Cássio Costa Forti**, Titular Administrador. **Vencedora dos Lotes 05, 06, 12 e 13**.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.07-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 5.205.351,24 (cinco milhões duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**6D6FC2AD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**08. DROGAFONTE LTDA**, com sede na Rodovia BR 101 Norte, s/n°, KM 56,6, Galpões I e II, Jardim Paulista, Paulista, Pernambuco, CEP 53.409-260, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, através de seu representante legal, o senhor **Eugênio José Gusmão da Fonte Filho**, Sócio Administrador. **Vencedora dos Lotes: 15 e 17.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.08-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 4.391.053,66 (quatro milhões trezentos e noventa e um mil cinquenta três reais e sessenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**) 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**4B3540ED

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**09. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, n° 2382, Mondubim, Fortaleza, Ceará, CEP 60.752-694, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17, através de seu representante legal, o senhor **José Sales Silveira D' Almeida**, Sócio Administrador. **Vencedora do Lote 19.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.07.19.09-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 1.024.950,00 (um milhão e vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 19 de julho de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, ou seja, (31/12/2023). **Dotações Orçamentárias:** nº 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento); 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 19 de julho de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**C4495460

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/23/PE-GAB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/23/PE-GAB**

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 06/09/2023 às 09h00min, Pregão Eletrônico nº 29/23/PE-GAB, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, marcação, endosso, reembolso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem em território nacional para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Ipaporanga/CE, conforme especificações constantes no termo de referência anexo ao edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, e conforme MP 1.167 de 31/03/2023. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnccompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 21 de agosto de 2023.

***PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Glayson Ferreira Bezerra
**Código Identificador:**96F52B1F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2023-PE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2023-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 040-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - INSETICIDA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 21/08/2023

Adjudicado para: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS
LTDA, pelo menor lance de R$ 8.200,000 (Oito Mil, Duzentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - INSETICIDA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 21/08/2023

Homologado para: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS
LTDA, C.N.P.J. nº 29.931.772/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.200,000 (Oito Mil, Duzentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 21 DE AGOSTO DE 2023

***SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**F6C61824

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 1707018/2023-GP DE 17 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICA PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica designada a composição do **Comitê Intersetorial de Política Públicas para a Primeira Infância**, conforme abaixo especificado:

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO**

Titular: Iracema Tavares Serafim
Suplente: Nathacha Cassemiro Silva Novais

**II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Gildete Leite Ferreira
Suplente:Maria Leide Santos Ferreira

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Tibério Luciano da Silva
Suplente: Maria Susana da Silva

**IV– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

Titular: Rosineide Martins de Morais
Suplente: Cicero Braz dos Santos

**ART. 2º.** A Coordenação do Comitê Intersetorial de Política Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho.

**ART. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 17 de Julho de 2023.

***ANIZIÁRIO JORGE COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreza de Souza Silva
**Código Identificador:**31C14EC3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SMD**

**ESTADO DO CEARÁ**. **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SMD.** O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**. Abertura: 06 de Setembro de 2023, às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 21 de Agosto de 2023.

***MARIA ELIZETE SILVA –***
Pregoeira da PMJ.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**66E81D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-SME**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-SME.** O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) SALAS DE AULA PADRÕES EM ESCOLAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS/CE., (TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2023 – SEDUC-GOVERNO DO ESTADO), CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a sessão de realização marcada para as 09hs do dia 11 de Setembro de 2023. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Jucas/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Jucás – Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 21 de Agosto de 2023.

***CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**C5BB3A30

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.01/2023-PE-SRP-PMM

O Município de Madalena-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças, vem NOTIFICAR da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº **18.08.0603.01/2023 - ADM/2023-PAR**, que aplicou a medida de **RESCISÃO UNILATERAL**, em face de **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 10.539.642/0001-17, com base no Art. 78 da Lei 8.666/93 e as sanções contratuais de: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da rescisão do sobredito contrato; **Multa compensatória no percentual de 10% do valor do contrato, perfazendo o valor de R$ 84,09** e Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Mais informações através do e-mail licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena-CE, 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ EURINALDO VIEIRA***
Secretário de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**9449ECDA

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO PASTOR RONALDO GAMA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Pastor Ronaldo Gama da Silva.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**15BBA4C9

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 324/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA MARIA NEVES RODRIGUES LUCENA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Maria Neves Rodrigues Lucena.

**Art. 2º** - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**31D59836

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 325/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR VALDIR GALDINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Valdir Galdino.

**Art. 2º -** O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**5BDD4A78

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 326/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA EURIZELIA SOARES AMARO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Eurizelia Soares Amaro.

**Art. 2º -** A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**BFBF3BDC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 327/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA CÍCERA DENUZIA ALCÂNTARA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Cícera Denuzia Alcântara da Silva.

**Art. 2º -** A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**805F97F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 328/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO DR. GILBERTO GOMES RIBEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Dr. Gilberto Gomes Ribeiro.

**Art. 2º -** O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**A03A339E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 329/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR CICERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Cícero Sinval Fernandes de Lacerda.

**Art. 2º -** O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**3C20937E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 315/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA GORETE NOGUEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Gorete Nogueira.

**Art. 2º** - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**C680F4E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 316/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CLÁUDIO BARBOSA PATRICIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Cláudio Barbosa Patricio.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**713978AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR NEWTON JOÃO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Newton João dos Santos Sobral Junior.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**E9BBAEA9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 318/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR ERIBERTO DIDÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Eriberto Dido.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**D461F3DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 319/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor José Edmilson Sampaio de Santana.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**5BDDB0A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 320/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Fernanda Cartaxo Martins Pitanga.

**Art. 2º** - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**0D09831E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**ATO N° 25, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA DATA INDICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERADO que, acontecerá a Sessão Solene no dia 22 de Agosto, às 18:00, para realização das entregas dos Títulos de Cidadania Mauritiense e Comenda Buriti Grande pelo Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que, os servidores desta Casa legislativa participarão do evento;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer, **PONTO FACULTATIVO**, o expediente do dia **23 de Agosto de 2023**, quarta-feira, em todos os setores do Poder Legislativo Municipal.

Este Ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 21 DE AGOSTO DE 2023..

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**9FCDC85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 321/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Francisco Pereira de Sousa.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**C1279075

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA LAISE CAMPOS LEITE DOURADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Laise Campos Leite Dourado.

**Art. 2º** - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**12DE820F

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 323/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JURANDY TEMÓTEO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Jurandy Temóteo de Sousa.

**Art. 2º** - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

**Art. 3º** - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

**Art. 4º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lourdiana Leiite de Oliveira
**Código Identificador:**DED5D069

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2023**

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº1793/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º. Fica REVOGADA na sua totalidade a LEI MUNICIPAL Nº 1793/2023, que INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS PARA FOMENTAR O SETOR DE ENERGIA SOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**50EF9529

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 796/2023**

**PORTARIA Nº 796/2023**

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório e dá outras providências.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 518/2003 (Estatuto dos Servidores do Município);

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado, que foi aprovado em Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão de Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado através da portaria GB Nº 302/2022.

**SERVIDOR:**
**WANDERSON HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUSA**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauriti/CE, 21 de agosto de 2023.

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**42F6FF0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 11/2022/SME**

**Secretaria de Educação**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE**

**EDITAL N° 11/2022/SME**

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final da seleção pública para composição de banco de gestores escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Mauriti/CE;
Considerando as disposições preliminares do Edital nº 11/2022/SME, na íntegra.
**TORNA PÚBLICA** A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para compor o banco de gestores para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação na rede pública municipal de ensino, no âmbito do município de Mauriti – Ceará, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **11 de agosto de 2023, das 8h às 12h**.

**E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO**

| | |
|---|---|
| **MARIA LUCIRENE DOMINGOS DE BRITO** | **COORDENADOR PEDAGÓGICO** |

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de agosto de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**70DE2FEF

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 02/2023**

**Secretaria de Educação**

PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, ESPECIFICAMENTE NAS REGIÕES DO ANAUÁ, BURITIZINHO, COITÉ, NOVA SANTA CRUZ, OLHO D'ÁGUA, SÃO FELIX E UMBURANAS

**EDITAL N° 02/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 193/GP/2023;

**TORNA PÚBLICA**

A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022., devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **11 de agosto de 2023, das 8h às 12h.**

**EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – REGIÃO UMBURANAS**

| Ordem de colocação | Nome do candidato | Total |
|---|---|---|
| 1. | BEATRIZ FURTADO ALMEIDA | 60 |

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de agosto de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**0B7FC16D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N° 02/2023**

**Secretaria de Educação**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE, ESPECIFICAMENTE NAS REGIÕES DO ANAUÁ, BURITIZINHO, COITÉ, NOVA SANTA CRUZ, OLHO D'ÁGUA, SÃO FELIX E UMBURANAS**

**EDITAL N° 02/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022, apresentado pela comissão técnica, constituída pela portaria nº. 193/GP/2023;
**TORNA PÚBLICA** A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, aprovada para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias do município de Mauriti – CE, especificamente, nas regiões do Anauá, Buritizinho, Coité, Nova Santa Cruz, Olho d'água, São Felix e Umburanas, tendo em vista o não suprimento das carências temporárias, por falta de docentes selecionados no Edital nº. 09/SME/2022., devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **21 de agosto de 2023, das 8h às 12h**.
**EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – REGIÃO BURITIZINHO**

| Ordem de colocação | Nome do candidato | Total |
|---|---|---|
| 1. | GERLÂNDIA MARIA DOS SANTOS | 70 |

**EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – REGIÃO COITÉ**

| Ordem de colocação | Nome do candidato | Total |
|---|---|---|
| 1. | ELISABETE MADEIRA DE SOUSA | 70 |

Publique-se.

Mauriti – CE, 18 de agosto de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**647A2B93

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº. 018,605,173-58, e considerando o disposto na Constituição Federal, art. 37, IX, na Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", na Lei Municipal nº. 958/2010 e na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e o Edital da Seleção Pública Simplificada 009/SME/2022.

**RESOLVE,**

1 – Prorrogar o Prazo de Validade do Edital 009/2022/SME;

1.1 - Tornar público a prorrogação do prazo de validade do Seleção Pública Simplificada, instituída pelo Edital nº 009/SME/2022, homologado em 20 de julho de 2022, prorrogando por 01 (um) ano, conforme item 11.1 do Edital 09/2022-SME, iniciando dia 30 de julho de 2023 e findando dia 29 de julho de 2024;

1.2 – Durante a nova vigência do prazo de validade da Seleção Pública Simplificada 009/SME/2022, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na Seleção Pública, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital Nº 009/SME/2022.

Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Publique-se.

Mauriti – CE, 19 de julho de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 237/GP/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**B8FCB47E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, MAURITI – CE**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, portador do CPF nº. 018.605.173-58, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022, que cria os serviços voluntários de cuidador (profissional de apoio) e mediador da aprendizagem e institui bolsas destinadas as despesas com alimentação e deslocamento, na rede municipal de ensino de Mauriti – CE, na Lei Municipal nº. 1.191/2013 e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado 008/SME/2022.

**RESOLVE,**

1. – Prorrogar o Prazo de Validade do Edital 008/2022;

1.1 - Tornar público a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital nº 008/2022, homologado em 02 de junho 2022, prorrogando por mais 03 (três) meses;

1.2 – Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo, havendo a necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados no PSS, conforme a lista de classificação homologada, respeitando as quantidades de vagas estabelecidas no Edital Nº 008/2022.

Este ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Publique-se.

Mauriti – CE, 01 de junho de 2023.

***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO***
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 237/GP/2022

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**786A1220

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti – Extrato de Resultado do Credenciamento.** *A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público através do Exmo. Sr. José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o Resultado do* **Credenciamento Nº 006/2023-SMJEL**, *cujo objeto é o* **CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE COMPETIÇÃO DE FUTEBOL A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, FOMENTANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE PARA O EXERCÍCIO 2023***: **Liga de Esportes Amadores do Crato - LEAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.718/0001-64 - DEFERIDO. Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o art. 31 da Lei n° 13.019/2014. Maiores informações junto a Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC). Comissão de Seleção de Chamada Pública (CSCP-OSC)

***Mauriti/CE, 18 de agosto de 2023.***

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**5EAF9997

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 2803.01/2022-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 2803.01/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2023: 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: de 31 de julho de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. CONTRATADA: M J DE PAIVA NETO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Manoel Justino de Paiva Neto. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 31 de julho de 2023.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**8D47085A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0707.01/2023-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0707.01/2023-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0707.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO E MONITOR DE PARÂMETROS COM OXÍMETRO DE PULSO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.238.951/0001-54, no valor global de R$ 45.297,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Carlos Alberto Mendes Sousa. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 21 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**1805F1C3

**SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 1508.001/2023, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 1508.001/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação Artística Cultural de Waldonys e Banda, para apresentação no dia 09 de setembro de 2023, no XVI Festival de Inverno da Serra da Meruoca, diretamente com seu empresário a Empresa W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. PRAZO DE DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: W E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Luciana Moreno de Menezes. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Meruoca - CE, 21 de agosto de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**80899115

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.08.11.1**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Agnaldo Barbosa Landim, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.08.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de pavimentação em paralelepípedo na Rua Maria Francinete Filgueira de Santana - Distrito do Rosário no município de Milagres/CE. **Empresa a ser contratada:** CJR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.948.570/0001-34. **Valor Global:** R$ 24.704,32 (vinte e quatro mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso I, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**DA7C91C0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, FOTOGRAFIAS E MOLDURAS DOS VEREADORES GESTÃO 2023-2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CONTRATADA: G. A. F. CHACON FOTO E IMAGEM – ME.**
CNPJ: 23.520.961/0001-22

**VALOR GLOBAL: R$ 17.175,00(DEZESSETE MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS**)
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº **0101. 01 031 0001 1.002 - NOVAS INSTALAÇÕES E NOVOS IMOBILIZADOS DA**

**CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE JULHO DE 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCA AURÍLIA MARTINS

**ASSINA PELA CONTRATADA: GLAUCO ANTONIO FRANKLIN CHACON –**
**CPF. 388.762.053-49**

MORADA NOVA - CE, EM 21 DE JULHO DE 2023.

***JOEL FERREIRA***
Presidente Da CPL
Câmara Municipal de Morada Nova/CE

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**D8477E80

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CMMN – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP PP-003/2023-CMMN. **OBJETO**: ESCOLHA DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOK, BEM COMO, OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO, OS DOCUMENTOS DE **CREDENCIAMENTO** E OS ENVELOPES DE **PROPOSTA DE PREÇOS** E **HABILITAÇÃO**, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**ADBB3996

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220503 - SEDUC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MUNDO MÁGICO, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

**CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, c/c com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência** por mais **180 (cento e oitenta) dias,** a contar do dia **29 de junho de 2023**, encerrando-se em **26 de dezembro de 2023**, relativo ao **CONTRATO Nº 20220503 - SEDUC**.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edilson Santiago de Oliveira (Secretário da Educação)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Giliard Silva da Costa (Sócio Administrador)

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Educação
Secretaria da Educação Básica - SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**8E13B782

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE À RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, Nº 565, LOJA 1, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 49.464.926/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SEFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (DIVERSOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I: R$ 7.526,61; DO VALOR DO LOTE II: R$ 30.044,82; DO VALOR DO LOTE IV: R$ 4.310,06; DO VALOR DO LOTE V: R$ 10.931,98; DO VALOR GLOBAL: R$ 52.813,47** (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1601 04 123 0037 2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / LETÍCA RABELO FERREIRA.

MORADA NOVA - CE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**4381DFC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: F.D COMERCIAL LTDA, COM SEDE À RUA JOSÉ AVELINO, N° 44, BOX 10/14, CENTRO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.144.060/0001-49**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SEFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (DIVERSOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 67.275,00** (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1601 04 123 0037 2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO FILHO.

MORADA NOVA - CE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**9B85D8A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA**: L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTAÇÃO LTDA, COM SEDE À RUA EMYGDIO MAIA SANTOS, 1886, SALTO-VILA DOS COROADOS, SÃO FIDÉLIS, RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.151.804/0001-92**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023 - IMAMN. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO TRAILER, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILÔMETRO DE PRIMEIRO USO ANO/MODELO 2023/2023, ADAPTADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**. **DO VALOR GLOBAL DO LOTE:** R$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 **1.033** – CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL (VETMÓVEL); ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES APARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ LEANDRO SANTOS DAMASCENO**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**11631D96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-003/2023-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLITICA NAS DIVERSAS RUAS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023 ÁS 08:00 HORAS**.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**C7985163

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2108-A/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023, MARINY FREITAS NOBRE, do cargo de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**BC1C3574

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0308-I/2023 – GAB.**

**PORTARIA Nº 0308-I/2023 – GAB.**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.642/2013;

**CONSIDERANDO,** a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050760-80.2021.8.06.0128** - 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/ CE;

**RESOLVE:**

**NOMEAR,** a partir de **03 DE AGOSTO DE 2023**, **YARA LIVIA MAIA CHAVES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FONODIÓLOGA** no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 03 de Agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***JERDSON CRISTIANO NERE BESSA***
Secretário de Saúde

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Francisco Danyel Nobre Barros
**Código Identificador:**67DA626B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0308-F/2023 – GAB.**

**PORTARIA Nº 0308-F/2023 – GAB.**
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.642/2013;

**CONSIDERANDO**, o **ACÓRDÃO** proferido nos autos do **PROCESSO Nº 001563-30.2019.8.06.0128** – **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA/ CE**;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2023**, **MARCOS CLERTON FERREIRA RODRIGUES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA** no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de Agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***EDILSON SANTIAGO OLIVEIRA***
Secretário de Educação

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Francisco Danyel Nobre Barros
**Código Identificador:**7A5BACDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0308-U/2023 – GAB.**

**PORTARIA Nº 0308-U/2023 – GAB.**
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO**, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, A PARTIR DE 03 DE AGOSTO DE 2023**, **VALDISIA NOBRE DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 03 de Agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

***JERDSON CRISTIANO NERE BESSA***
Secretário de Saúde

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Francisco Danyel Nobre Barros
**Código Identificador:**3F16F182

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2108-B/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023, SAMILLY BRITO NOBRE, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**AC7EF77A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2108-C/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SAMILLY BRITO NOBRE, a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura

organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**7A6AB86E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 2108-D/2023 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO MARCELO VIEIRA FERREIRA, a partir de 21 DE AGOSTO DE 2023, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CDA8, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**2B2100C6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20217041. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**, COM SEDE A RUA PIAUÍ, 162, POÇO, RECIFE – PE, CEP: 52.061-040, INSCRITA Nº CNPJ: 03.203.151/0001-35. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2021-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, E GERENCIADOR CONTÁBIL, LEITURA E EMISSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS COM ATENDIMENTO VIRTUAL(WEB),DESTINADO AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 28/07/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/07/2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA (CONTRATADO)**,**
MORADA NOVA-CE, 28 DE JULHO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**DC9A53F5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO** AO CONTRATO Nº 20227042. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CO DE LICITAÇ2.ONTRATADA**: **TECNOSAN PROJETOS E SOLUÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 25.775.721/0001-67. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. REGIME DE EMPREITADA:** INDIRETA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BOIS NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PRAZO VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 30/06/2023. **VIGÊNCIA FINAL**. 30/09/2023. DO VALOR ACRESCIDO DE SERVIÇOS: R$ 110.030,99 (CENTO E DEZ MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A (14,49%) DATADO DE 28/07/23. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA (CONTRATANTE) FRANCISCO DIEGO DE PAULA SILVEIRA (CONTRATADO)**,**

MORADA NOVA-CE, 30 DE JUNHO DE 2023.

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**743DED0A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 08/2023.**

*Convoca candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR/MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE. – Edital 01/2023.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO** a homologação da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2023, através do DECRETO N° 30/2023, de 08 de maio de 2023, para preenchimento de vagas de estágio, para estudantes de ensino médio, ensino superior, cursista em licenciatura - pedagogia, cursista em licenciatura - áreas afins e cursista em curso de bacharelado, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, fim de atender a demanda municipal de educação para o ano de 2023.
**CONVOCA** candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste edital, a comparecerem à Sede da Secretaria de Educação, deste município, entre os dias **22 a 25 de agosto de 2023**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme o **item 9, do Edital nº 01/2023**.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 21 de agosto de 2023.**

***FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.***
Secretária de Educação

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023.**
**MONITOR EM EDUCAÇÃO CRECHE**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 33 | 82 | Idelvânia Belisário Cordeiro |

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 13 | 26 | Leila Cristina Pereira de Lima |

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**6B6ECB84

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 943, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **SOCORRO DE MARIA COSTA E SILVA**, portadora do RG nº 95002382713 e inscrita no CPF sob o nº 290.074.533-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AE2D5FF3

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 944, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE MACEDO,** portador do RG nº 2007553966-1 e inscrito no CPF sob o nº 055.737.823-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6C37515E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 945, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ISABELLY ALVES SAMPAIO MARTINS,** portadora do RG nº 2016150310-6 e inscrita no CPF sob o nº 615.852.823-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A335F028

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 946, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **GUILHERME WILKER MARTINS OLIVEIRA FARIAS,** portador do RG nº 2005021078450 e inscrito no CPF sob o nº 030.180.513-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**4BD16A9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 947, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ CLEUTON FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032530 e inscrito no CPF sob o nº 033.667.953-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6BAE923A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 948, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **BRUNO MARTINS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2018105634-2 e inscrito no CPF sob o nº 920.905.913-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**16BD4427

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 949, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME WILKER MARTINS OLIVEIRA FARIAS,** portador do RG nº 2005021078450 e inscrito no CPF sob o nº 030.180.513-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**2BEA6BF4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 950, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CLEUTON FIRMINO LIMA,** portador do RG nº 2004023032530 e inscrito no CPF sob o nº 033.667.953-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**A2A03B47

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 951, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **BRUNO MARTINS DE CARVALHO,** portador do RG nº 2018105634-2 e inscrito no CPF sob o nº 920.905.913-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Turismo e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**8FB26B7D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 952, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**S.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO GENILSON BARBOSA ALCANTARA,** portador do RG nº 567749575 e inscrito no CPF sob nº 855.316.933-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AF5F9CBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 953, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GENILSON BARBOSA ALCANTARA,** portador do RG nº 567749575 e inscrito no CPF sob nº 855.316.933-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**281F3A20

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 954, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. MARIA HELENA CARVALHO DE FREITAS,** portadora do RG nº 2005028013397 e inscrita no CPF sob o nº 026.179.973-83, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**9ACA12D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 955, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA JÉSSICA MARTINS SIPAÚBA,** portadora do RG nº 2008601804-8 e inscrita no CPF sob nº 615.851.273-70, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**35F80D11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - SAF-CH002/2023**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH002/2023,** que objetiva a **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Licitantes habilitadas:** 01. DANIELA DE SOUZA CASTELO (CPF: 017.781.153-65); 02. GEÓRGIA DE SOUZA CASTELO (CPF: 930.526.853-68); 03. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR (CPF: 314.798.473-72); 04. JOÃO PAULO FERREIRA (CPF: 915.417.603-44); 05. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS (CPF: 192.595.733-00); 06. CELSO ALVES CUNHA (CPF: 476.348.474-53) e 07. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (CPF: 098.455.773-34). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 21/08/2023**.**

***ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**D3ABF0F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **participar do Programa TCEDUC - Crateús**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.125 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**5706694F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**PORTARIA Nº 005, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS/CE, José Nonato Braga Rolim**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA** – **Assistente Técnica I** – a importância de **R$ 100,00** (cem reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **participar do Programa TCEDUC - Crateús**. Despesa correrá por conta da verba nº 1501. 04 122 0142 2.125 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM***
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**E9DC1E36

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA Nº 006, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **Assessor Especial I (CDA-0)** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Participar do Curso Gestão de Contratos e Convênios e Lei Geral de Proteção de Dados. (TCEduc – Escola de Contas e Gestão Instituto Plácido Castelo-IPC).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES***
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**C91C453C

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**PORTARIA Nº 007, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES – Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **Participar do Curso Gestão de Contratos e Convênios e Lei Geral de Proteção de Dados. (TCEduc – Escola de Contas e Gestão Instituto Plácido Castelo-IPC).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.008 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal de Nova Russas

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**8C15B1A4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2023**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP008/2023**, cujo objeto versa sobre a **SERVIÇO DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE**. EMPRESA VENCEDORA: **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33**, tendo apresentado menor preço na importância de **R$ 175.516,25 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**. A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 18 de agosto de 2023

***IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**D3C739CF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 003, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Luiz Rodrigues Mano**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MATHEUS VIEIRA FARIAS** – **Assessor Especial II** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **participar do Programa TCEDUC - Crateús**. Despesa correrá por conta da verba nº 0301. 04 121 0142 2.007 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO***
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**DD8F3FF5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**
**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Luiz Rodrigues Mano**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390 de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO PAULO GOMES LIMA** – **Assessor Especial I** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, nos dia 22 de agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **participar do Programa TCEDUC - Crateús**. Despesa correrá por conta da verba nº 0301. 04 121 0142 2.007 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 21 de agosto de 2023.

***ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO***
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**BA572239

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**JOSÉ MARTINS DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Martins da Silva, localizado no Sitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**15764D10

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**MARIA ELISONEIDE MARTINS**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Elisoneide Martins, localizado no Sitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**19EBE069

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**JOSÉ BONFIM DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Bonfim da Silva, localizado no Sitio Cabeça de Negro, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**9D344802

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**ELIEIDE GREGORIO DE LIMA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Gregorio de Lima, localizado no Sitio Cidade, Distrito de Palestina,

Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**AFEEB4BF

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**FERNANDA PATRICIO DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Patricio da Silva vieira, localizado no Sitio Cajazeiras, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**67F9C10E

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**EDILEUDO CORREIA LIMA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Correia Lima, localizado no Sitio Agua Fria, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

***JUCIENE CUSTODIO DA SILVA***
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

**Publicado por:**
Juciene Custódio da Silva
**Código Identificador:**B4884672

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-001 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **ALBENAIR MARIA DE SOUSA**, CPF 454.756.793-04 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.15-001/GABPREF de 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**51C90BAC

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-002 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA**, CPF 004.585.693-13 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.20-001/GABPREF de 20 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**42CFBFCA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-003 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **AURÉLIA DA SILVA BARRETO**, CPF 427.259.763-91 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.20-002/GABPREF de 20 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**A5600111

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-004 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF 837.660.653-00 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.15-002/GABPREF de 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**17711E83

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-005 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS** , CPF 044.707.493-89 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.20-013/GABPREF de 20 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**E900BF78

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-006 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, CPF 716.653.233-53 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.15-003/GABPREF de 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**3B69313D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-007 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA**, CPF 733.764.183-49 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.15-004/GABPREF de 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**D3F7134F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-008 /GABPREF**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **EXONERAR** a senhora **MARISA PEDRO DA SILVA**, CPF 807.195.623-68 do cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** do âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.15-005/GABPREF de 15 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**7FE45CD2

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-009/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **ALBENAIR MARIA DE SOUSA**, portadora do CPF 454.756.793-04 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**34FD351B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-010/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF 004.585.693-13 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**36BE9B0B

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-011/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **AURÉLIA DA SILVA BARRETO**, portadora do CPF 427.259.763-91 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**24D2FB93

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-012/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 837.660.653-00 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**1E073863

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-013/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS** , portadora do CPF 044.707.493-89 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**9140C10C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-014/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF 716.653.233-53 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**FC521464

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-015/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF 733.764.183-49 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**175ACA05

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2023.08.21-016/GABPREF**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - **NOMEAR** a Senhora **MARISA PEDRO DA SILVA**, portadora do CPF 807.195.623-68 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°** - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

**Art. 3°** - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

**Art. 4°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 21 de Agosto de 2023.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4AB22AB4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.08.001/2023-CMPF. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADO: 43.004.792 LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 43.004.792/0001-85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-07.14.1/2023-CMPF. **OBJETO:** Contratação dos serviços especializados em filmagem, gravação de mídia e edição do material produzido em todas as sessões plenárias (sessão ordinárias, sessão extraordinárias, solenes, sessão itinerante e audiências públicas), para inclusão no site de desta Câmara Municipal, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2023. **DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA e LUIZ HONORATO DE CARVALHO NETO, respectivamente contratante e contratado.

Publique-se e Cumpra-se.

**Publicado por:**
Cícero Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**0946F7A2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.001/2023-CMPF. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADA: COMERCIAL R. L. LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 15.408.077/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.18.1/2023-CMPF. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.920,00 (vinte quatro mil, novecentos e vinte reais), referente aos (ITENS 01 e 13). **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA E MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, respectivamente contratante e contratado.

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.002/2023-CMPF. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Penaforte-Ce, CNPJ nº. 03.089.383/0001-04. **CONTRATADA: FABRICIA GOMES DE CARVALHO & CIA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 18.822.091/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada

pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.18.1/2023-CMPF. **OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes diversos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penaforte Ceará, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 32.699,00 (trinta e dois, seiscentos e noventa e nove reais), referente aos (ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12). **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ PEREIRA E FABRICIA GOMES DE CARVALHO, respectivamente contratante e contratado.

**Publicado por:**
Cícero Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**26530F31

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
### PORTARIA Nº 019/2023

O(A) SECRETARIO DA AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDERSON LOPES LIMA, ocupante do cargo de TECNICO AGRICOLA, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Centec Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, 970 - Quixeramobim na data 17/08/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 17 de agosto de 2023.

***PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO***
Secretario da Agricultura

**Publicado por:**
Anderson Lopes Lima
**Código Identificador:**D9F2F7F0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-08.21.1/2023-CMP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **06 DE SETEMBRO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA PRINCESA ISABEL, Nº. 45, CENTRO, PORTEIRAS, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**HABILITAÇÃO**" E "**PROPOSTAS DE PREÇOS**". MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3557-1237, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

***KAYLLANY EVANGELISTA DA COSTA –***
Presidente da CPL/CMP.

**Publicado por:**
Maria Leandro Penha
**Código Identificador:**45575EC5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023**

**Indiciado:** Wagner Luiz Braga Bezerra
**Portaria:** 07.02.002/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.002/2023

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 08.08.001/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do Indiciado, WAGNER LUIZ BRAGA BEZERRA, com a extinção de sua punibilidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 09 de agosto de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**A59CF975

### GABINETE DO PREFEITO
### JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2023

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023**

**Indiciado:** Wesney Queiroz Lourenço
**Portaria:** 07.02.003/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.003/2023

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 09.08.001/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do Indiciado, WESNEY

QUEIROZ LOURENÇO, com a extinção de sua punibilidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 09 de agosto de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B1A04B80

**GABINETE DO PREFEITO**
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2023**

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023**

**Indiciado:** José Airton da Silveira Monteiro
**Portaria:** 07.02.004/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.004/2023

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 09.08.002/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do Indiciado, JOSÉ AIRTON DA SILVEIRA MONTEIRO, com a extinção de sua punibilidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 09 de agosto de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1A061055

**GABINETE DO PREFEITO**
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2023**

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023**

**Indiciado:** Érick Dias de Lima
**Portaria:** 07.02.006/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.006/2023

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 09.08.003/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do Indiciado, ÉRICK DIAS DE LIMA, com a extinção de sua punibilidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 09 de agosto de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D4859E68

**GABINETE DO PREFEITO**
**JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2023**

**JULGAMENTO**
**Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023**

**Indiciado:** Joalison Daniel Maia de Freitas
**Portaria:** 07.02.007/2023

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2023, instaurado pela Portaria nº 07.02.007/2023

Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).

Acolho o Parecer nº 09.08.004/2023 e adoto seus fundamentos para acatar o pedido de ABSOLVIÇÃO do Indiciado, JOALISON DANIEL MAIA DE FREITAS, com a extinção de sua punibilidade, tendo em vista a perda da pretensão punitiva da Administração Pública, em decorrência do transcurso do lapso prescricional de 180 (cento e oitenta) dias quanto a aplicação da penalidade de advertência, conforme dispõe o art. 150, III, da LC n° 001/2007.

Cumpridas as diligências, determino o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar em apreço, após as devidas formalidades legais.

Quixadá, 09 de agosto de 2023.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**1CDB6DCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 005/2023-PERP. CONTRATANTES**: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2023-PERP: **nº 005/2023-01-SME** – Valor global: R$ 118.125,00; **nº 005/2023-02-SEAD** – Valor global: R$ 61.000,00; **nº 005/2023-03-GAB** – Valor global: R$ 100.000,00; **nº 005/2023-07-SDS** – Valor global: R$ 9.333,00; **nº 005/2023-08-SDS** – Valor global: R$ 6.883,00**; nº 005/2023-09-SDS** – Valor global: R$ 87.497,00 – **CONTRATRADA**: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandemilson Fernandes dos Santos. **nº 005/2023-04-SDS** – Valor global: R$ 9.226,40; **nº 005/2023-05-SDS** – Valor global: R$ 5.896,40; **nº**

**005/2023-06-SDS** – Valor global: R$ 96.954,00 - **CONTRATRADA**: Mariage Flore Café LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Marina da Silva Alves. **Objeto**: contratação de serviços de buffet (refeição, lanche e coffe-break) para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. **Assinam pelas contratantes**: Verúzia Jardim de Queiroz, Roberta Glicya de Sá Felix, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data das assinaturas dos contratos: 05 e 06 de junho de 2023

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**B2BF3B03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 18.08.001/2023**

**PORTARIA Nº 18.08.001/2023**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhes são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nº 023/2023, apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor MARIA OLANDI ALBINO ASSUNÇÃO,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 18.08.142/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada pela Portaria nº 23.06.001/2023, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 18 de Agosto de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**099DDD4C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 09.08.001/2023**

**PORTARIA Nº 09.08.001/2023**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** Ofício n° 07.08.001/2023-RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita tomada de medidas administrativas e legais – Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo senhor **FRANCISCO VALDEMAR FERNANDES DA SILVA**, servidor público municipal, no cargo de **Motorista Categoria "D",** sob matrícula **nº 00921587,** admitido em 20/07/2022, a fim de apurar suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente ao Art. 124, incisos I, III, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 09 de Agosto de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**0A7EC6E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 21.08.001/2023**

**PORTARIA Nº 21.08.001/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL E MONITORAMENTO DE PESSOAL.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(a) Senhor(a) **ANA MARIA DA COSTA**, para responder interinamente, pelas ações do cargo de **Presidente da Comissão de Avaliação e Desempenho funcional e Monitoramento de Pessoal**, vinculado à **Secretaria de Administração**, para efeito do **Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela **Portaria nº 09.08.001/2023**, do servidor Sr. **FRANCISCO VALDEMAR FERNANDES DA SILVA**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário**.**

**Registre – se, publique – se e cumpra – se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 21 de Agosto de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**4DCA7111

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 45 DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Resolução Nº 45 – 17 de agosto de 2023.
O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.
**Considerando** os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;
**Considerando** que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.
**Considerando** a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
**Considerando** a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;
**Considerando** o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
**Considerando** Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;
**Considerando** a Portaria MDS n° 113/2015 que Regulamenta o co-financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao co-financiamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas, a saber: I - Bloco da Proteção Social Básica; II – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; III – Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; IV –Bloco da Gestão do SUAS; V – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
**Considerando** a apresentação dos documentos comprobatórios pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social relativos à execução dos recursos financeiros dos Blocos de Financiamento, dos Programas e Projetos apresentados nesta Prestação de Contas Parcial pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social ao CMAS;
**Considerando** a portaria nº 329/2017 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais da política de assistência social aos municípios.
**Considerando** a Resolução do CIB Nº 006 de 26 de maio de 2008, que aprova os critérios e pisos de cofinanciamento dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica;
**Considerando** a Resolução do CEAS nº 10 de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas e critérios de cofinanciamento do Governo do Estado na Proteção Social Básica (Nota Técnica Nº 01/2008);
**Considerando** a Resolução da CIB de Nº 19 de 18 de dezembro de 2009, que pactua normas, critérios de cofinanciamento da Proteção Social Especial do Estado do Ceará;
**Considerando** a Resolução do CEAS nº 01 de 28 de janeiro de 2010, que dispõe Nota Técnica Nº 02/2009 sobre Critérios e Pisos do Cofinanciamento da Proteção Social Especial do Estado do Ceará;
**Considerando** a Resolução Nº 011 de 20 de Maio de 2011 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS cofinanciados com recursos do Estado do Ceará;
**Considerando** a apresentação do documento ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 231130620230002 – MDS para estruturação do SUAS conforme a Portaria nº 886-MDS

**RESOLVE:**
**Art. 1º. Aprovar o valor de** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio da Proteção Social Básica**,** na forma do anexo desta Resolução**.**
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 17 de agosto de 2023.

***INGRID CASTRO DANTAS***
Presidente do CMAS
(Gestão 2023-2024)

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Sandra Maria dos Santos (Saúde) | _____ |
| 2 | Vânia Cristina Diogo Leão (Trabalhadora) | _____ |
| 3 | Weyber Queiroz Lima (SDS) | _____ |
| 4 | Emanuela de Melo Barbosa Torres (SDS) | _____ |
| 5 | Carlos Daniel Rabelo Inácio (Agricultura) | _____ |
| 6 | Edivânia Januário Silva (Educação) | _____ |
| 7 | José Aldemir Ribeiro Luzia (A.C.M.R.Raquel de Queiroz) | _____ |
| 8 | Antônia Jucicleide Oliveira de Melo (Usuário) | _____ |
| 9 | Maria Tereza Ramos Caldas (Remanso da Paz) | _____ |
| 10 | Antônia D'arc Cassimiro Matos (Assoc. Mª Mãe da Vida) | _____ |

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**4F0F16BF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 188/2023-GAPRE**

**PORTARIA Nº 188/2023-GAPRE.**

Dispõe sobre exoneração do Servidor da Estrutura Administrativa, deste Município e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exoneração do servidor abaixo relacionado, do cargo de Formador de Educação Básica, a partir do dia 31 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013:
***LEONARDO PEREIRA NETO.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 31 de julho de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**7BF90A05

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 194/2023-GAPRE**

**PORTARIA Nº 194/2023-GAPRE.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 01/08/2023, formulado pela servidora pública MARIA ALCIENE GOMES TAVARES (Matrícula nº 146), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

**Art. 1º** – Conceder à servidora MARIA ALCIENE GOMES DE TAVARES (Matrícula nº 146), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 01/08/2023, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/08/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 04 de agosto 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**462CCFB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 191/2023-GAPRE**

**PORTARIA Nº 191/2023-GAPRE.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, iniciando-se em 02/08/2023, formulado pela servidora pública GENERLÂNDIA VIEIRA DA SILVA (Matrícula nº 1847), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder à servidora GENERLÂNDIA VIEIRA DA SILVA (Matrícula nº 1847), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, iniciando-se em 02/08/2023, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/08/2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 04 de agosto de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**E8F9AEF3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 197/2023 – GAPRE**

**PORTARIA Nº 197/2023 – GAPRE.**

Dispõe sobre nomeação do(a) Assessor(a) Técnico(a) do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA MELO**, portador(a) do CPF nº 320.995.763-00, para ocupar o cargo de Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito, com exercício a partir do dia 14 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 345, de 09 de março de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 14 de agosto de 2023.

***JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Quixelô

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**09BDACED

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.08.001/2023-PMS.** Objeto: Aquisição de combustíveis na cidade de Fortaleza-CE, para o abastecimento dos veículos pertencentes às Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **Resolvem** revogar em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob. nº **02.08.001/2023-PMS** sob a modalidade Pregão Eletrônico.

***ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO,***
Ordenador de Despesas do Fundo Geral e

***FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,***
Secretária da Saúde,

Saboeiro-CE, em 21 de agosto de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**4DE0CA3A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°11.08.2023.01-PE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **22/08/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR , BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 21/08/2023.

***LUCAS JUSTINO CAETANO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**9BD36462

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° SF-IN004/2023

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**. A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão torna público o Extrato doTermodeRatificação, decorrente da**INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO NºSF-IN004/2023**, que tem por objetoCONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DA "BANDA MISSIONÁRIO SHALON", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW CATÓLICO DURANTE OS FESTEJOS DO EVENTO PÚBLICO "FESTA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU EM ALUSÃO AOS 127 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.**CONTRATADA:**COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM;**VALOR GLOBAL:**R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).**Data de Assinatura daRatificação:**18/08/2023.

***SRA. ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ –***
Secretária de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**5A869599

### SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO ADITIVO

***EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL***

***OBJETO****:* CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021****, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****: Art 78, inciso XII, Art 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Clausula 12.1, alíneas b e c do instrumento Contratual.*

***DOS RECURSOS****: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE****:* SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE****:* ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ;

***DISTRATADA:*** FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA****:* FRANCY MARCIA LEITE COELHO

*SENADOR POMPEU/CE, 21 de Agosto de 2023.*

***ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**DB8752F2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EXTRATO DO ADITIVO

***EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL***

***OBJETO****:* CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE012/2021****, a saber:*

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL****: Art 78, inciso XII, Art 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Clausula 12.1, alíneas b e c do instrumento Contratual.*

***DOS RECURSOS****: As partes DESISTEM expressamente de quaisquer questionamentos atuais ou futuros, na esfera administrativa ou judicial, renunciando, desde já ao termo de contrato em comento e seus benefícios.*

***DISTRATANTE****:* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**;**

***ASSINA PELA DISTRATANTE****:* ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

***DISTRATADA:*** FORTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

***ASSINA PELA DISTRATADA****:* FRANCY MARCIA LEITE COELHO

*SENADOR POMPEU/CE, 21 de Agosto de 2023.*

***ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA***
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**8A1D892C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.** O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 23 de Agosto de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE006/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de Setembro de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –***
Pregoeiro do Munícipio –
21/08/2023.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**60DBEAC5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.050/2023-PE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.10.01 e 2023.08.10.03**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato das **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.08.10.03**, oriundos do **Pregão Eletrônico n° 01.050/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de leites e fórmulas nutricionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor das empresas: **GOLD NUTRI COM. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 18.545.564/0001-75, no valor global de **R$ R$ 1.012.138,00 (um milhão, doze mil, cento e trinta e oito reais)** e **DISTRIMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL. LTDA,** CNPJ nº 16.902.612/0001-00, no valor global de **R$ 133.615,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e quinze reais)**. Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representantes das empresas: Camilo Jorge de Sousa Júnior e Frederico Ernesto Nobre de Melo.

Ubajara - CE, 10 de Agosto de 2023.

***JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.***
Pregoeiro.

CIRCULAR: **22/08/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**3DFF1645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP** - O Presidente da CPL do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.031/2023-CP, cujo objeto é a **Construção da Nova Escola Eudes Soares Cunha com uma quadra poliesportiva, Bairro N. S. de Lourdes, no município de Ubajara – CE. VENCEDORA: SARALISS CONSTRUCOES LTDA - R$ 2.269.543,47 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

Ubajara - CE, 18 de Agosto de 2023.

***TIAGO MANSO BARROS –***
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **22/08/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ APRECE**

**Publicado por:**
Taynara Cesar Jordao
**Código Identificador:**7D58ECC7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**14° EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACS**

A Secretária de Saúde de Várzea Alegre/CE, MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA, diante da necessidade de reterritorialização da área IV do PSF Praça Santo Antônio, RESOLVE, **CONVOCAR** o candidato classificado em 2° lugar, no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para contratação de empregado público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme relação em anexo, para comparecer no **dia 23 de agosto de 2023** à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre - CE, no horário das 07:00 às 13:00 horas, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

1.1 Atestado Admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial, designada pela secretária municipal de saúde;
1.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio;
1.3 Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
1.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;
1.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cópia do CPF (para os que tiverem);
1.6 Carteira de Identidade;
1.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
1.8 Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
1.9 Título de Eleitor;
1.10 Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
1.11 02 (duas) fotos 3X4;
1.12 Declaração de quitação junto aos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
1.13 Declaração de quitação com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
1.14 Declaração que não ocupa cargos na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;
1.15 Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
1.16 Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso);
1.17 Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone que comprove residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação do 1.18 Edital nº 56/2019;
1.18 Telefone para contato;
1.19 Correio Eletrônico;
1.20 Declaração de bens.

**2.** O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital da referida seleção, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática na seleção prestada, não cabendo recurso.

Várzea Alegre/CE, 21 de agosto de 2023.

***MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA***
Secretária de Saúde

**ANEXO I**

**PSF PRAÇA SANTO ANTÔNIO - ÁREA IV**

| **4 - ÁREA IV** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIF** | **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATOS** |
| 2 | 806540062125 | ANTONIO FIUSA BITU FILHO |

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**2F688CDC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 299, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal 934, de 03 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher — CMDM de Várzea Alegre- CE, para o biênio 2023 a 2025, com os seguintes integrantes:
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Diomar Duarte Francelino
Suplente: Mykaelle Cavalcante Costa
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico**
Titular: Francisca Carine Menezes
Suplente: Cícera Leticia de Sousa Lima
**Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Jeane de Sousa Menezes
Suplente: Marta Rilva Pereira
**Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Lais Emanuela Duarte de Aquino
Suplente: Dislânia Vanez Bastos de Sousa
**Associação Comunitária- ACOMVA**
Titular: Ana Cleide Ferreira de Sousa
Suplente: Valdivina Claudinez Bezerra

Associação de Pais e Amigos- APAE
Titular: Alana Fernandes de Almeida Rocha
Suplente: Cícera Janaina de Oliveira Sales de Almeida

Representantes dos Clubes de Serviço- LIONS CLUBE
Titular: Creusa Rosa de Lima
Suplente: Maria Crystiane dos Santos
**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Paula Vieira da Silva
Suplente: Francivania Bento

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**93461B69

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 337, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Várzea Alegre – CE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 43,**caput**, inciso IV, da Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013,
**CONSIDERANDO** o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.619, DE 25 DE JULHO DE 2023;
**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 1, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional da Juventude;
**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº 2, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre as Etapas Municipais e Regionais da 4ª Conferência Nacional da Juventude;
**DECRETA**:
**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", a ser realizada no período de 22 de Setembro de 2023, em Várzea Alegre, Ceará.
**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Juventude será coordenada e presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude, em conjunto com a Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
**Art. 3º** O regimento interno da 1ª Conferência Nacional de Juventude será elaborado por uma comissão organizadora municipal.

§ 1º A comissão organizadora municipal de que trata o*caput*será composta por representantes do Governo e da sociedade civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e pelo Conselho Municipal de Juventude.
§ 2º Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato da Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
**Art. 4º** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude disporá sobre:
I - a sua organização e o seu funcionamento;
II - as etapas preparatórias municipais;
III - a consulta municipal aos povos e às comunidades tradicionais; e
IV - outras etapas que vierem a ser estabelecidas.
§ 1º As etapas preparatórias municipais da Conferência ocorrerão até 15 de setembro de 2023.
§ 2º A consulta municipal aos povos e às comunidades tradicionais ocorrerá até 15 de setembro de 2023.
**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e pelo Conselho Municipal de Juventude darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal de Juventude.
**Art. 6º** As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 21 de agosto de 2023.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**48A5DAEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 DA SELEÇÃO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 005/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 005/2023, de Seleção Pública Simplificada Para Cadastro Reserva e Contratação Temporária para diversos cargos visando atender o Programa de Atendimento a Educação Especial – PAEE (Lei 1.389/2023) e outras carências temporárias no Município de Várzea Alegre/CE, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **22 de agosto de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 005/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu.

Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), em conformidade com o Edital 005/2023.

O(A) candidato(a) que apresentar inverdades nas informações prestadas, ou, que descumprir os pré-requisitos estabelecidos para o cargo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis, conforme item 10.1 do Edital 005/2023.

O(A) candidato(a) inscrito(a) e classificado(a) em mais de uma função, deverá optar a preferência para uma das funções as quais for selecionado(a), tendo em vista a impossibilidade do cumprimento de carga horária e descumprimento do item 8, do Edital 005/2023. Este(a), deverá apresentar termo de desistência ou de reclassificação a uma das funções que fora selecionado(a).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Várzea Alegre, CE em 21 de agosto de 2023.

**ANEXO I**

| CARGO | LOCALIDADE | NOME |
|---|---|---|
| Profissional de Apoio Escolar – PAE | A designar | Samantha Pereira de Oliveira |

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C91B372C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Nova Russas.

Deste modo, o município de Nova Russas, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Nova Russas.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 216.794,14 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 13.392.0013.2.136; atividade: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022: Elementos de despesa: 3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras; 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Nova Russas,há pelo menos 2 anos;
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

**4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

4.1 São impedidos de concorrer neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

**5. COTAS**

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**6. PRAZO PARA SE INSCREVER**

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias10 de agosto ao dia 20 de agosto de 2023.

**7. COMO SE INSCREVER**

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará mapacultural.secult.ce.gov.br.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) ficha de inscrição na plataforma Mapa Cultural com o número de inscrição do mapa cultural municipal;
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximoum projeto por categoria e poderá ser contemplado com no máximo1 projeto no geral.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**9. ACESSIBILIDADE**

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**10. CONTRAPARTIDA**
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o final da vigência do instrumento.

**11.ETAPAS DO EDITAL**

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

**12.ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por3 (três) pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura podendo ser do poder público ou sociedade civil.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria Municipal de Cultura.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteisa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

**13.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria poderão ser remanejados para outra categoria contemplando os projetos com maior nota nesta outra categoria
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

**14.ETAPA DE HABILITAÇÃO**

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 2 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela prefeitura municipal de Nova Russas;
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela ´Prefeitura Municipal de Nova Russas;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à comissão de avaliação.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**15.ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até15 dias.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

**16.DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, podendo ser utilizada no modelo prestação *in loco*.

**18.DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município de Nova russas www.novarussas.ce.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do município de Nova russas www.novarussas.ce.gov.br .
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maile telefone.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultural.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de Nova russas de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementarnº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Documentação Necessária;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV - Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo V – Declaração Étnico-Racial;
Anexo VI - Declaração Residência; e
Anexo VII – Planilha Orçamentária.

Nova Russas 21 de agosto de 2023.

***ODIRLEI DA SILVA SOUTO***
Secretário De Cultura De Nova Russas

**ANEXO I**
**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 216.794,14 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
b) AtéR$ 37.819,72 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$ 18.983,42(dezoito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)paraapoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Categoria A1 - PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL**

**Descrição:**
Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em uma produção audiovisual, de qualquer gênero, desde que em sua produção sejam respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

**Categoria A2 - CHAMADA PÚBLICA PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOS DE CUNHO MÚSICAL**

Chamamento público simplificado destinado a propostas de vídeos de artistas através de lives, EPS, videoclipes e similares que possa ser exibidos nas plataformas digitais por no mínimo 2 anos.

**CATEGORIA A3 – EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS**

Chamamento público simplificado destinado a propostas documentários de artistas, históricos, bens patrimoniais etc. que fortaleçam o contexto histórico cultural do município de Nova Russas.
ENTENDE-SE POR DOCUMENTÁRIO OBRA QUE ATENDA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a) ser produzida sem roteiro a partir de estratégias de abordagem da realidade, ou;
b) ser produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **Cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:**

Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

**Apoio a cineclubes**

Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.

Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.

Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos. No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS ÍNDIGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inciso I - PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL** | 14 | 4 | 2 | 20 | R$ 3.000,00 | R$ 60.000,00 |
| **CHAMADA PÚBLICA PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOS DE CUNHO MÚSICAL** | 7 | 2 | 1 | 10 | R$ 4.000,00 | R$ 40.000,00 |
| Edital de Fomento à produção de Documentários | 2 | -- | - | 2 | R$ 30.000,00 | R$ 60.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inciso II\| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua** | 1 | - | - | 1 | R$ 37.810,72 | R$ 37.810,72 |
| Inciso III \| Ação de Formação Audiovisual **OU** Inciso III \| Apoio a Cineclubes | 1 | - | - | 1 | R$ 18.893,42 | R$ 18.893,42 |

**ANEXO II**
**Documentações necessárias por categorias**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS:**

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida com o número de inscrição do mapa cultural municipal;
II - Planilha Orçamentária;
III - Cópia de Documento de identificação com foto;
IV - Cópia do CPF;
V - Currículo cultural do proponente;
VI - Declaração Racial em caso de concorrer por vagas de cotas;
VII - Declaração de representação de Grupo, em caso de grupo coletivo sem CNPJ.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA: PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUVIODISUAL - EDITAL ARTE LIVRE AUDIOVISUAL**

I - Link do vídeo concorrente à premiação postado em plataforma youtube ou vimeo.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA: CHAMADA PÚBLICA PARA A PRODUÇÃO DE VIDEOS DE CUNHO MÚSICAL**

I - Declaração de existência do grupo ou do artista comprovando sua atuação em festas, eventos etc., há mais de 2 anos.

OBS: A declaração deve ser emitida por órgão público.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A CATEGORIA: EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS**

I - ROTEIRO DO DOCUMENTÁRIO**:** cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
II - FICHA TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇAO DO DOCUMENTÁRIO

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da Ação proposta para o cenário cultural do município de Nova Russas** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Nova Russas. | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na Ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **H** | **Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS** | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente com declaração de participação em eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Russas | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 pontos |

I - A pontuação final de cada candidatura será obtida através das medias dos 3 avaliadores somando após a pontuação extra;
II - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
III - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
IV - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

V - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
A) Maior Pontuação Extra;
B) Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
VI - Serão desclassificados os projetos que:
A) receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
B) apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
C) A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |

[LOCAL]
[DATA]

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA**

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, CPF: _____, residente e doliciliado (a) Rua: _____, nº ____, Bairro: _____, na cidade de _____, CEP: _____, declaro que _____, é músico com atuação no município de Nova Russas, superior a dois anos, portanto apto a participar dos editais de fomento cultural da Lei Paulo Gustavo do município de Nova Russas

Nova Russas/CE, _____ de _____ de 2023

_____
Nome e Assinatura

‘

**ANEXO VII**

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

| Descrição do item | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| MODELO | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**6528C8C5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 088/2023**

**PORTARIA N° 088/2023**

**Quiterianópolis – CE, em 21 agosto de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 58/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 e a LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Os (as) senhores (as) abaixo relacionados para ocuparem o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

| NOME | ESCOLA | PÓLO |
|---|---|---|
| Sandra Maria Soares de Sousa Vale | E.E.F.Roberto Antunes de Freitas | Sede |
| Débora Maria Cavalcante da Silva | E.E.F.Gêronimo Alves de Araujo | Sede |
| Marta Aurora de Souza Moreno | E.E.I.F. Maria Salveni de Sousa Moreno | Sede |
| Antonia Lourdiene Fernandes Bezerra | E.E.F Cicero Rodrigues Bezerra | Sede |
| Maria Mirlene Oliveira Mota | C.E.I. Maria Estrela Coutinho Carvalho | Sede |
| Cleurilene Lacerda Pereira | C.E.I. Sonho Meu | Sede |
| Maria Auristélia Ferreira de Santana | E.E.I.F. Zacarias Bezerra do Nascimento | São Pedro |
| Patrícia Ferreira da Silva | E.E.I.F. José Domingos da Silva | Besouro |
| Margarida Gomes Lima Mota | E.E.I.F. Virgílio Távora | Algodões |
| Maria Fernandes de Oliveira | E.E.I.F. Antonio Batista de Lima | Pombo |
| Antonia Rosalba Maia Costa Lima | E.E.I,F Detelvina Araujo Lima | Baixio |
| Maria Cirlene Alves Lacerda | E.E.F. Manoel Rodrigues do Nascimento | Santa Maria |
| Gesiane Marques de Oliveira | E.E.I.F. Francisco de Assis ferreira | Santa Rita |
| Taís da Silva Carlos | E.E.I.F José Gonçalves Lima | Gavião |
| Wilian Vieira Damasceno | E.E.I.F. Pedro Manoel Bonfim | Cruz |
| Raimundo Filho Pereira Nóbrega | E.E.I.F. Manoel Vieira de Carvalho | São Gerônimo |
| Marcio de Freitas Araújo | E.E.I.F. Antonio Laurindo Soares | Barra dos Ricardos |
| Luzia Luzirene Gonçalves de Sousa | E.E.I.F. Antonio Canuto de Lima | São Miguel |
| Cleianne Fernandes Moura | E.E.I.F. Anizio Frota | São Francisco |
| Raimundo Ricardo de Souza Moreno | E.E.I.F. Francisco rodrigues de Macedo | Monteiro |
| Rita Oliveira Coutinho | E.E.I.F. José Francisco das Chagas | Angical |
| Francisca Albanisa da Silva | E.E.I.F. Miguel Angelo Oliveira | São Gonçalo |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de agosto de 2023.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**EDC1CB00

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 089/2023**

**PORTARIA N° 089/2023**

**Quiterianópolis – CE, em 21 de agosto de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 58/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 e a LEI MUNICIPAL Nº 12/2023, 04 DE ABRIL DE 2023.
**RESOLVE:**
**Art.1º** - Os (as) senhores (as) abaixo relacionados para ocuparem o cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) ESCOLAR** vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis:

| NOME | ESCOLA | PÓLO |
|---|---|---|
| Maria Solange Pedrosa Moura Pereira | E.E.F.Roberto Antunes de Freitas | Sede |
| Débora Nogueira Costa | E.E.F.Gêronimo Alves de Araujo | Sede |
| Antonia Elenira Gonçalves de Melo Sales | E.E.I.F. Maria Salveni de Sousa Moreno | Sede |
| Maria Joselane Lacerda de Sousa | E.E.F Cicero Rodrigues Bezerra | Sede |
| Francisca Elizeuda Alves Pinheiro | C.E.I. Maria Estrela Coutinho Carvalho | Sede |
| Clara Rosária Lacerda Bonfim | C.E.I. Sonho Meu | Sede |
| José Amário Gonçalves Soares | E.E.I.F. Zacarias Bezerra do Nascimento | São Pedro |
| Antonia Quecya Modesto Coutinho | E.E.I.F. José Domingos da Silva | Besouro |
| Francisco Cleiton Alves da Silva | E.E.I.F. Virgílio Távora | Algodões |
| Francisca Maria Rodrigues Soares | E.E.I.F. Antonio Batista de Lima | Pombo |
| Maria Antunes Costa Pereira | E.E.I,F Detelvina Araujo Lima | Baixio |
| Antonio Marcio Carvalhedo de Sousa | E.E.F. Manoel rodrigues do Nascimento | Santa Maria |
| Anne Gabrielle Torres Lima | E.E.I.F. Francisco de Assis ferreira | Santa Rita |
| Ana Paula Rodrigues Afonso | E.E.I.F José Gonçalves Lima | Gavião |
| Angélica Nágela Silva Moura | E.E.I.F. Pedro Manoel Bonfim | Cruz |

| | | |
|---|---|---|
| Leiliany Cavalcante Lacerda | C.E.I Petronilio Rodrigues Soares | Santa Maria |
| Miguel Costa da Silva Junior | E.E.I.F. Antonio Laurindo Soares | Barra dos Ricardos |
| Maria Ailane Maia Amancio | E.E.I.F. Antonio Canuto de Lima | São Miguel |
| Maria Gabriele Pereira | E.E.I.F. Anizio Frota | São Francisco |
| Luiza Maria Alves de Oliveira Pereira | E.E.I.F. Francisco Rodrigues de Macedo | Monteiro |
| Victor Manoel Lacerda Gonçalves | E.E.I.F. José Francisco das Chagas | Angical |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência de 02 (dois) anos, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 21 de agosto de 2023.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**C0219F25

